

**VÔLEI** - O time de vôlei masculino de Volta Redonda deu um verdadeiro show ao vencer o Universo por 3 a 0, na partida disputada em Niterói, e segue invicto no Campeonato Estadual, em sua luta em busca do tricampeonato. O torneio está servindo de ajustes para a equipe que em novembro estréia na Superliga Nacional.



**NEGÓCIOS** - A Prefeitura de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) e em parceria com o Sebrae, está promovendo a Semana do Empreendedor Individual, até a sexta-feira, 22, que vai orientar aqueles que desejam formalizar o seu empreendimento.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 945

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

21 DE OUTUBRO DE 2010

## Inscrições para o Vestibular Cederj 2011 estão abertas até 7 de novembro

*Mais de 4,5 mil vagas são oferecidas, em diversos cursos de graduação*

O Cederj (Centro de Ensino a Distância do Estado do Rio de Janeiro) está com inscrições abertas até 7 de novembro para o Vestibular 2011. São 4.521 vagas para os seguintes cursos de graduação a distância: Administração, Administração Pública, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo e Tecnologia em Sistemas de Computação. Esta é a segunda vez que o curso de Administração Pública é oferecido no Vestibular Cederj. O curso é voltado para aqueles que pretendem seguir carreira no setor público.

Os interessados podem optar por um dos pólos regionais do Cederj que oferecem vagas para cursos neste vestibular, entre eles o de Volta Redonda, que funciona no Estádio da Cidadania.

Ao ser aprovado no vestibular do Cederj, o ingresso será um estudante regularmente matriculado em uma das universidades parceiras (UENF, UERJ, UFF, UNIRIO, UFRJ e UFRRJ). Os 10 cursos de graduação oferecidos contam com sistema de tutoria presencial nos pólos regionais e a distância (por telefone, fax, internet), além de aulas práticas de laboratório. Ao concluir a graduação, o aluno receberá um diploma igual ao dos alunos presenciais. O Consórcio Cederj é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e as universidades públicas presentes no Rio de Janeiro (UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO).

Mais informações pelo telefone - (24) - 2431-9982 (Sul Fluminense) - ou no site [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br).

### Show de Milton Nascimento foi transmitido ao vivo na Vila



O show do cantor Milton Nascimento, na terça-feira (dia 19) pelo projeto Cultura Para Todos, no Cine 9 de Abril, com sessões às 19 e 21h, teve um diferencial.

A apresentação foi transmitida ao vivo, por um telão, para o público que esteve no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santas Cecília.

De acordo com o secretário municipal de Cultura, a idéia surgiu por conta da grande procura por ingressos para o show. "Na segunda-feira (dia 18), pela manhã, a lotação estava esgotada para

as duas sessões. Por isso transmitimos o show ao vivo, nas duas sessões, para quem quisesse assistir por telão no térreo do Memorial Getúlio Vargas", afirmou, acrescentando que esta foi a maneira de atingir um maior número de fãs do cantor e compositor.

**PROGRAMAÇÃO** – Na próxima semana (dia 26), a atração do Cultura Para Todos é a peça Balaio de Gatos, com a atriz Fabiana Carla, do programa humorístico da rede Globo, Zorra Total. E para o dia 7 de dezembro está marcado o show com Maria Rita.

Os ingressos para o Cultura Para Todos

devem ser trocados por um litro de leite em caixinha, às segundas e terças-feiras, a partir das 8 horas, na portaria do Cine 9 de Abril.

O time de vôlei masculino de Volta Redonda deu um verdadeiro show ao vencer o Universo por 3 a 0, na partida disputada em Niterói, e segue invicto no Campeonato Estadual, em sua luta em busca do tricampeonato.

O torneio está servindo de ajustes para a equipe que em novembro estréia na Superliga Nacional.

<b>Antonio Francisco Neto</b> Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b> Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b> Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Suely das Graças Alves Pinto</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b> Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b> Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b> Secretária Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b> Secretário Municipal de Cultura
<b>Daniel Carvalho de Castro</b> Secretária Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b> Secretário Municipal de Obras
*** Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b> Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Jessé de Holanda Cordeiro Junior</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Arleuse Salotto Alves</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b> Secretário Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b> Diretor - Presidente da Cohab/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b> Presidente da FEVRE
<b>Marco Antônio Faria Marques</b> Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>Juvenil Neves Teixeira</b> Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo José Barenco Pinto</b> Diretor Presidente da SUSER
<b>Paulo Cesar de Souza</b> Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b> Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Luiz Carlos Rodrigues</b> Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
<b>Ricardo Ballarini</b> Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## DECRETO Nº 11.894

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa da SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

### DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Distribuição Gratuita, terá o seu valor acrescido, **na SME**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.23	006.400	R\$ 600.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa **(52)** Equipamentos e Material Permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica**, **na SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	44905200.23	006.445	R\$ 600.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.895

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Material de Consumo, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, **no SAH**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903000.00	030.045	R\$ 200.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903000.99	030.050	R\$ 100.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903002.00	030.065	R\$ 200.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903002.99	030.070	R\$ 100.000,00

0.30.10.302.0191.2.001	44905100.00	030.100	R\$	30.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	44905200.00	030.105	R\$	300.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	44905200.99	030.110	R\$	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	R\$	<b>1.030.000,00</b>

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Redes e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC** – Obras e Instalações, **no SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 1.030.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.896

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais do Município** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **na SMC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.08.13.392.0096.2.099	33903600.00	008.070	R\$ 120.000,00
0.08.13.392.0096.2.099	33903900.00	008.075	R\$ 780.000,00
		<b>TOTAL</b>	R\$ 900.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Redes e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC** – Obras e Instalações, **no SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 900.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.897

Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 901/67 e nas Leis Municipais nºs 1.519/79 e 2.138/86,

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados:

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

dos para compor o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 10951, de 29/ fevereiro/2008:

## REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS:

Titular : José das Graças Lima  
Suplente: Orlando Zamboti Neto

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.898

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

## DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Obrigações com PASEP** – Obrigações Tributárias e Contributivas, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.123.0011.2.084	33904700.00	003.065	R\$ 222.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Reserva de Contingência** – Reserva de Contingência e o **Programa de Indenizações e Restituições – Devolução de Convênios** – Indenizações e Restituições, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.122.0362.1.146	99999999.00	003.020	R\$ 200.000,00
0.03.04.123.0006.2.088	33909300.00	003.025	R\$ 22.000,00
		TOTAL	R\$ 222.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## COMUNICADO Nº 0134/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

Mês de outubro/2010 (dia 8)

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 333.765,16

Volta Redonda, 13 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 0135/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

Mês de outubro/2010 (dia 13)

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 1.373.630,67
Prog. Nac. Alimentação Escolar	59072-X	BRASIL	R\$ 199.812,00
CIDE	40.355-5	BRASIL	R\$ 110.220,87
		TOTAL	R\$ 1.683.663,54

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 136/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2010

REFERÊNCIA	DATADO	BANCO	CONTA	VALOR
CASA DE APOIO HIV/AIDS	05/10/10	104/0197	624007-2	R\$ 19.600,00
MAC	08/10/10	104/0197	624011-0	R\$ 2.697.864,73
			TOTAL	R\$ 2.717.464,73

Volta Redonda, 18 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO 137/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 12455/2010** - em favor da empresa **S. N. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO 138/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 12488/2010** - em favor da empresa **J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO 139/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- Processo Administrativo nº 12456/2010 - em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Processo Administrativo nº 12457/2010 - em favor da empresa **PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

**Fernando Antonio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 122/2010/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e VANTIL LOURENÇO RIBEIRO.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Jaime Martins, nº 689, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda, RJ, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Santo Agostinho da SMS..

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.50.10.301.0227.2.009. 3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 52480-0, de 21/09/2010), o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o exercício atual.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2221/2010/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 123/2010/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSERVADORA CIDAÉ DO AÇO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 010/2007, firmado em 02/04/2007, referente aos serviços de conservação, limpeza e higienização nas dependências internas e externas do HMR – HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO, localizado na Av. Jaraguá, nº 1020 – Bairro Retiro – Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 199.935,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.50.10.302.0213.2.004.3.3.9. 0.39.00.20 (NE nº 52540-0, de 27/09/10).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2579/2006/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 124/2010/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE V. R. LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 076/2009, firmado em 15/10/2009, referente aos serviços técnico-profissionais especializados para AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA, a serem prestados aos usuários do SUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.50.10.302.0220.2.016.3.3. 9.0.39.03.20 (NE nº 52354-0, de 02/09/10), o valor de R\$ 714,36 (setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE-52355-0, de 02/09/2010), o valor de R\$ 23.660,61 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0947/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 125/2010/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa UROSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 077/2009, firmado em 15/10/2009, referente aos serviços técnico-

profissionais especializados para AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA, a serem prestados aos usuários do SUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.50.10.302.0220.2.016.3. 3.9.0.39.03.20 (NE nº 52352-0, de 02/09/10), o valor de R\$ 714,36 (setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE-52353-0, de 02/09/2010), o valor de R\$ 23.660,61 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 126/2010/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MAFSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA ME.

**OBJETO:** Alteração técnica (inclusão e aumento de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) e prorrogação do prazo relativo à Reforma e Acréscimo da Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Rua 318 com a Rua 323, bairro Monte Castelo, firmado em 06/01/2010, (Contrato nº 007/2010).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**VALOR:** R\$ 21.292,91 (vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.50.10.301.0211.2.002.4.4.9.0.

51.00.99 (NE nº 52541-0, de 27/09/2010).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1964/2009/FMS/SMS/PMVR.

### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 007/2010

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2010, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 19/outubro/2010.

EDSON DA SILVA ALVARENGA  
CPL/SMS/PMVR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, (telefax (24) 3347-2546 ou 3347-4581), NOTIFICA aos interessados na licitação na modalidade de Convite nº 128/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura aquisição de medicamentos, a desclassificação do item 01 das propostas das empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, IMEX CENTER FARMA LTDA e DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e, no item 02 a proposta da empresa IMEX CENTER FARMA LTDA.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 13.1 do Convite ora mencionado, e no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL N.º 56/2010 - SMMA CONCESSÃO DE LICENÇA 32.512.50110001-43

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 40980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este em Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI n.º 006-02/2010, com validade até 14 de outubro de 2015, que autoriza a realizar as obras de construção do conjunto habitacional denominado "Vila dos Idosos", obra de interesse social composta por 43 unidades habitacionais e centro de convivência, situado no lote nº 1085 e 1086 na Avenida Bahia e Lote 1065 na Avenida dos Mineiros - Bairro Belmonte - Volta Redonda - RJ. Processo MA n.º MA 0054-01/2009.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – PMVR  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA-P-Nº 008/2010-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 416/2010, objeto do Processo Administrativo nº 08.462/2010.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 29 de setembro de 2010, a funcionária Sônia Márcia Sachetto da Silva, matrícula nº 002940, para fiscalização do Contrato nº 416/2010, objeto do Processo Administrativo nº 08.462/2010, referente à execução da obra "Retalhamento da macia no Vazadouro de Lixo Municipal, localizado na Estrada Tancredo Neves, em Volta Redonda/RJ", conforme Ordem de Serviço Empreitado nº 016/2010-SMSP.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria n.º 0164/2009 – SMA  
Moacyr de Souza, matrícula 014.559, aposentado no cargo de Mecânico de Manutenção de Máquinas – Nível GO - 6 –

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 24 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 047, 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ERRATA

Republicação por incorreções do Edital nº 001 de 30/09/2010, publicado em 07/10/2010 no Jornal Volta Redonda em Des- taque nº 943 (Órgão Oficial do Município)

#### EDITAL Nº 001 de 30 de setembro de 2010 –

Prefeitura de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Educação e Fundação Educacional de Volta Redonda.

Processo de Escolha para Diretor Geral e Diretor Adjunto das Unidades Educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação-SME - da Prefeitura de Volta Redonda e a Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE -, conforme atribuições que lhes foram concedidas pela Lei Municipal nº 4721 de 16 de setembro de 2010, tornam público que:

1- As eleições para escolha do Diretor Geral e Diretor Adjunto das Unidades Educacionais mantidas pelos órgãos supracitados serão realizadas em data a ser definida pelo respectivo Conselho Comunitário Escolar, dentro do período compreendido entre 29/11 a 08/12 de 2010;

2- Caberá ao Conselho Comunitário Escolar convocar e dirigir a Assembleia Geral por categorias, para eleger os membros da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação de todo o processo eleitoral, conforme preceituam os §§1º e 2º do artigo 12 da Lei 4721 de 16/09/2010.

3- O processo eleitoral será regulamentado pelo Regimento Eleitoral que entrará em vigor após sua publicação.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2010.

**THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**  
Secretaria Municipal de Educação

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

#### PORTARIA Nº 007/2010-SME

**Ementa:** Institui a Comissão Coordenadora Central, responsável pela coordenação dos trabalhos das Comissões Eleitorais das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE) e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Designar os membros efetivos e suplentes que integrarão a Comissão Coordenadora Central, responsável pela coordenação dos trabalhos a serem realizados pelas Comissões Eleitorais das unidades de ensino, a saber:

- I – Ana Angélica Rodrigues de Oliveira (SME)
- II – Áurea Costa Shocair (SME) - Coordenadora
- III – Hélver da Silva Pinheiro (CCER)
- IV – Isabel Fraga (SEPE/VR)
- V – João Marques da Fonseca Filho (SINPRO/Sul Fluminense)
- VI – João Paulo Giossif Vassalo (SINPRO/Sul Fluminense)
- VII – Júlio César de Oliveira Cyrne (FEVRE)
- VIII – Keila Muniz Couto Teixeira (CCER)
- IX – Lúcia Aparecida Martins Ribeiro (SME) -
- X – Luciene de Almeida Israel (FEVRE)
- XI – Luís Claudio da Silva (FEVRE)
- XII – Maria da Conceição Ferreira Nunes (SEPE/VR)
- XIII – Nilson Alves Abrantes (CME/VR)
- XIV – Thereza Christina Barros Pires de Mello (SME)
- XV – Vera Lúcia de Souza Lima (CME/VR)
- XVI – Virgínia Helena da Silva Pires (SME)

**Art. 2º** - Caberá aos integrantes da Comissão Coordenadora Central as seguintes atribuições:

- I – participar da elaboração do Regimento Eleitoral e referendá-lo tendo por base a Lei Municipal 4721 de 16/09/2010.
- II – dirimir as dúvidas apresentadas pelas Comissões Eleitorais das unidades escolares durante as fases de organização e execução do processo eleitorivo;
- III – colaborar com as unidades escolares para aquisição de urnas destinadas à recepção dos votos dos eleitores;
- IV – organizar cronograma de visitas às unidades escolares durante o período de realização do pleito eleitoral;
- V – credenciar outros profissionais da SME e da FEVRE ou de outros órgãos ou instituições integrantes da Comissão Coordenadora Central para colaborarem no acompanhamento da realização das eleições nas unidades escolares, caso seja necessário;
- VI – receber os memorandos das Comissões Eleitorais com os resultados obtidos nas eleições realizadas nas unidades escolares e os relatórios que porventura sejam encaminhados, decorrentes da impugnação de candidaturas e da interposição de recursos;
- VII – informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação ou ao Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda sobre qualquer anormalidade detectada durante o pleito eleitoral;
- VIII – resolver os casos omissos no Regimento Eleitoral, ouvidos a Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda;
- IX – listar as equipes diretivas eleitas nas respectivas unidades escolares para encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e à Fundação Educacional de Volta Redonda com vistas à sua indicação ao Sr. Prefeito Municipal;
- X – participar das reuniões da Comissão.

**Art. 3º** - O coordenador da Comissão Coordenadora Central de que trata esta Portaria deverá organizar a escala de plantão de seus integrantes, visando o atendimento às comissões eleitorais das unidades de ensino, dando ciência do mesmo à Secretaria Municipal de Educação e ao Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2010.

**THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**  
Secretaria Municipal de Educação

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

#### PORTARIA Nº 009/2010 - SME

**Ementa:** Aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta o processo de eleição das equipes diretivas na rede de ensino público e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fun-

dação Educacional de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Eleitoral, anexo a esta Portaria, que regulamenta o processo de escolha das equipes diretivas das unidades escolares.

**Parágrafo Único** – O presente Regimento, elaborado por uma equipe da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda, foi alvo de análise e referendo por parte dos integrantes da Comissão Coordenadora Central das eleições.

**Art. 2º** - As Comissões Eleitorais das unidades escolares da rede de ensino público municipal deverão observar durante o processo eleitorivo as normas estabelecidas pelo Regimento ora aprovado.

**Art. 3º** - Caberá à Comissão Coordenadora Central orientar e acompanhar o cumprimento das disposições contidas neste Regimento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2010.

**THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**  
Secretaria Municipal de Educação

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

#### ANEXO À PORTARIA 009/2010

##### REGIMENTO ELEITORAL- ELEIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES

**TÍTULO I** - Do processo Eleitoral

**Capítulo I** - Da responsabilidade do CCE

**TÍTULO II** - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

**Capítulo I** - Da comissão eleitoral

**Capítulo II** - DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

**TÍTULO III** - DA PROPAGANDA ELEITORAL.

**TÍTULO IV** - DOS ELEITORES, CANDIDATOS E CANDIDATURAS.

**Capítulo I** - Dos eleitores

**Capítulo II** - Dos Candidatos

**Capítulo III** - Da Candidatura

**TÍTULO V** - Das Impugnações das Candidaturas e Interposição de Recursos.

**Capítulo I** - Das impugnações.

**Capítulo II** - Dos Recursos

**TÍTULO VI** - DO VOTO DIRETO E SECRETO.

**Capítulo I** - Das Mesas Coletoras de Votos

**Capítulo II** - Do Material Eleitoral.

**TÍTULO VII** - DA MESA APURADORA E DA ASSEMBLEIA DE APURAÇÃO APURADORA

**Capítulo I** - Da Apuração dos votos e da Anulação das Urnas e Eleições.

**Capítulo II** - Da Apuração dos Resultados

**TÍTULO VIII** - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

#### TÍTULO I - DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1º** - As eleições de Diretores Gerais e Adjuntos da Unidades Escolares mantidas pelo Poder Público Municipal com fulcro na Lei nº 4721, publicada em 16/09/2010, são normatizadas pelo presente Regimento Eleitoral, que deverá ser impresso, tornado público e colocado à disposição das categorias em local visível, no âmbito da Escola, até 30 (trinta) dias antes da Eleição.

#### CAPÍTULO I - DA RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR

**Art. 2º** - Será responsabilidade dos membros da comunidade escolar a garantia dos meios democráticos, necessários à lisura do pleito eleitoral, assegurando-lhe condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere aos mesários e fiscais, tanto na votação, quanto na apuração dos votos.

**Art. 3º** - As eleições visam eleger os membros da equipe

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

diretiva das Unidades Escolares de Ensino, constituída pelo Diretor Geral e Diretor Adjunto , em processo direto e secreto, no período compreendido entre 29 de novembro e 08 de dezembro de 2010, para um mandato trienal e serão realizadas nas Escolas, em data definida pelo Conselho Comunitário Escolar ou órgão equivalente, em horário ininterrupto compreendido:

I – entre 8 e 19 horas nas unidades de creche e nas unidades que funcionam em 2 turnos;

II – entre 8 e 20 horas nas unidades que funcionam em 3 turnos.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário Escolar informará à Comissão Coordenadora Central , sediada na SME a data escolhida para realização da eleição da equipe diretiva ,no prazo de 24 horas após a decisão .

Art.4º- Caberá ao Conselho Comunitário Escolar ou órgão equivalente, convocar, até 30 dias antes da data estabelecida para a realização das eleições, uma Assembléia Geral por categoria, cuja finalidade será a de eleger a Comissão Eleitoral que coordenará todo o processo eletivo.( ver Anexo VI)

§ 1º - Participarão da Assembléia de que trata o artigo anterior os eleitores previstos no §1º do artigo 5º da Lei Municipal 4721/2010.

§ 2º - Os membros designados para compor a Comissão Eleitoral não poderão ser os candidatos, seus cônjuges e parentes - ainda que por afinidade - até segundo grau, implicando, ante o descumprimento desta regra, na sua destituição "ad nutum" da Comissão Eleitoral, com a consequente convocação do suplente.

### TÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

#### Capítulo I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por um representante titular e um suplente, por turno, dos seguintes segmentos da comunidade escolar:

- a)Professores ou Supervisores ou Orientadores Educacionais
- b)Funcionários
- c)País ou Responsáveis
- d)Alunos com idade mínima de 16 anos
- e)Representante do Conselho Comunitário Escolar

Parágrafo Único - O representante indicado pela categoria passará a integrar a Comissão Eleitoral.

Art 6º.. O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se após a Assembléia que a referendou e encerra-se após divulgação do resultado do pleito.

Art. 7º- As reuniões da Comissão Eleitoral deverão ser previamente convocadas e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 8º- Na primeira reunião da Comissão Eleitoral será escolhido um presidente, entre os membros previamente referendados por suas categorias.

Art. 9º- A Comissão Eleitoral deverá fazer o registro e arquivamento, na Secretaria da Escola, de toda a documentação referente ao processo eleitoral.

Art.10 - A Comissão Eleitoral das unidades escolares serão orientadas, sempre que necessário ,por uma Comissão Coordenadora Central , designada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda .

Art.11 - A Comissão Eleitoral manterá, durante o período dedicado ao registro das chapas, pessoa habilitada para atender os interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber e fornecer documentação, fornecer recibos e outros documentos necessários.

Art.12- As atribuições das Comissões Eleitorais,estão definidas nos artigos 13,16 e 17 da lei Municipal nº 4721/2010.

### Capítulo II - DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - A convocação das eleições nas unidades escolares será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral, através de circular enviada a todos os eleitores , que deverá conter obrigatoriamente: (ver Anexo I)

a) comunicação da deflagração do processo eleitoral para escolha da equipe diretiva da unidade escolar, citando a Lei que o regulamentou e o Edital de convocação;

b) data e horário das eleições;

c) prazo para registro de chapas e candidaturas;

d) horário e local de funcionamento da Comissão, para o recebimento do registro de chapas e candidaturas;

Art.14 - A Direção das unidades escolares deverão disponi-

bilizar infra estrutura física e material para realização da eleição, bem como , os documentos escolares necessários para a elaboração da listagem de eleitores , com vistas à perfeita organização e à transparência de todo o processo .

### TÍTULO III - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 15- Será reservado espaço para propaganda em determinados locais da escola a cada uma das chapas inscritas.

Art. 16- A Comissão Eleitoral ficará responsável por organizar sessões públicas, para que todos os candidatos de forma equânime possam apresentar e defender seu projeto de gestão, compreendendo os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, diante da comunidade escolar.

Art.17 - Na campanha eleitoral não será permitido:

- a)propaganda de caráter político partidário;
- b)distribuição de brindes e camisetas;
- c)remuneração e compensações financeiras ou de quaisquer natureza ;
- d)configuração de ameaças, coerção ou cerceamento de liberdade;
- e)publicidade dentro das salas de aulas;

### TÍTULO IV - DOS ELEITORES, CANDIDATOS E CANDIDATURAS

#### CAPÍTULO I - DOS ELEITORES

Art. 18 -. Serão considerados aptos a votar nas eleições os integrante das categorias constantes do artigo 5º e seus incisos da Lei 4721.

§ 1º. O votante terá direito a votar uma única vez.

§ 2º- Constituem-se exceções em relação ao disposto no parágrafo anterior :

- a)profissionais com dupla matrícula, obtidas através de concurso público ;
- b)docentes que atuam nas séries finais da EJA, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ,lotados na mesma matrícula em mais de uma unidade de ensino, complementando carga horária, desde que não estejam em regime de substituição ;

§ 3º- Os professores com dupla regência e os especialistas de educação com dupla jornada ou contrato aditivo, bem como, os de lotação provisória e os permutados terão direito a 1 voto apenas , na escola em que se encontram efetivamente lotados e em exercício.-

Art.19 –É facultativo o voto dos analfabetos e idosos .

Art. 20- Não será admitido o voto por procura ou correspondência.

Art. 21 – Os profissionais que se encontram de licença sem vencimentos não terão direito à voto.

#### CAPÍTULO II- DOS CANDIDATOS

Art.22- Poderão concorrer às funções de Diretor (a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) das Unidades Escolares da SME e da FEVRE, os professores , supervisores e orientadores educacionais da rede municipal de ensino concursados , e os não concursados que foram admitidos com data anterior à promulgação da Constituição de 1988, conforme o estabelecido nos artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 4721/2010, desde que comprovem:

I- contar no mínimo , 5 (cinco) anos de magistério em qualquer rede de ensino público,e ter pelo menos 3 (três ) anos de regência de turma .

II- estar em exercício na unidade escolar ou dela não estar afastado por mais de 2 (dois ) anos;

III- não estar respondendo à inquérito administrativo , nem ter participação comprovada em irregularidade administrativa;

IV- ser detentor de habilitação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação na área de Pedagogia e/ou Gestão Educacional, nas unidades de creche por não possuírem em sua estrutura a função de Diretor Adjunto;

V - ser habilitado em curso superior , com qualquer licenciatura plena na área de educação, desde que o outro componente da chapa , seja graduado ou pós-graduado em Pedagogia e/ou Gestão Educacional, para as demais unidades escolares;

VI - exercício em Educação Especial, se candidato às funções de Diretor Geral e Adjunto nas escolas especializadas.

Parágrafo Único -Não será exigido dos supervisores e orientadores educacionais ,comprovação de regência de turma.

Art. 23 - Cada candidato poderá concorrer em apenas uma escola e numa única chapa.

### CAPÍTULO III - DA CANDIDATURA

Art. 24- A inscrição das chapas será feita, junto à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 a 22 de novembro de 2010.

§ 1º - Não serão admitidas inscrições de candidatos fora do prazo estipulado.

§ 2º - Encerrado o prazo de inscrições, não havendo chapas inscritas que atendam os requisitos para a candidatura, a Comissão Eleitoral registrará em ata o fato, encaminhando-a através de memorando à Secretaria Municipal de Educação e/ou à Fundação Educacional de Volta Redonda.

Art. 25- A inscrição será feita através de requerimento, apresentado em duas vias e instruído com os seguintes documentos de cada componente:

a) declaração do órgão competente que comprove o tempo de magistério público e o de regência de turma;

b) cópia do diploma que comprove a formação exigida para a função;

c) programa de gestão, com assinatura dos respectivos membros.

§ 1º. O horário e o local para o recebimento das inscrições será definido pela Comissão Eleitoral.

Art.26 - Durante a inscrição das chapas e candidaturas, a pessoa encarregada pelo seu registro deverá entregar contracheque ao representante da mesma onde conste nome e número da chapa.

Art. 27- Será recusado o registro de chapa que não apresentar candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos nos incisos do artigo 22 deste Regimento.

Art. 28 - A Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, no encerramento do prazo de inscrição de chapas, relacionando-as em ordem numérica de apresentação de inscrição, declarando inscritas as chapas e os nomes dos candidatos, entregando cópia aos representantes das mesmas.

Art. 29 - A Comissão Eleitoral, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar das 18 (dezoito) horas do último dia para inscrição de chapas e candidaturas, para dar publicidade através de Circular, à relação nominal dos candidatos e respectivas chapas inscritas, na qual declarará aberto o prazo de 24 (vinte e quatro ) horas para impugnação de candidaturas.

Art.30 - Ocorrendo renúncia formal de candidato, antes do encerramento do prazo de inscrição, a chapa deverá apresentar substituição do renunciante.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral afixará cópia do documento de renúncia em quadro de aviso, exposto em local visível ao público ou no hall de entrada da escola, e notificará os representantes ou integrantes de cada chapa.

### TÍTULO V - DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### CAPÍTULO I – DAS IMPUGNAÇÕES

Art.31 - A impugnação de candidaturas somente poderá versar sobre causas de inelegibilidade, previstas neste Regimento e, será proposta através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral.

§ 1º. No encerramento do prazo de impugnação, a Comissão Eleitoral lavrará ata, na qual ficarão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 2º. A Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da entrega da documentação, notificará o candidato impugnado ou o representante da chapa para que apresente sua defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 32- Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

a) afixação da decisão no quadro de avisos da Escola ou no hall de entrada da mesma para conhecimento de todos os interessados;

b) notificação ao impugnado ou ao representante da chapa.

§ 1º. Julgada procedente a impugnação, o candidato não poderá concorrer às eleições.

§ 2º. A chapa da qual fizer parte o impugnado não poderá concorrer às eleições.

§ 3º. A comissão eleitoral após análise e julgamento da impugnação deverá dar publicidade à decisão tomada e comunicá-la à Comissão Coordenadora Central através de memorando, acompanhado de relatório.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

§ 4º. As chapas impugnadas poderão, num prazo de 24 horas, recorrer da decisão, solicitando análise e parecer da Comissão Coordenadora Central.

### CAPÍTULO II- DOS RECURSOS APÓS O PLEITO

Art. 33 – As chapas inscritas poderão interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, desde que o mesmo seja devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento da divulgação oficial dos resultados do pleito.

§1º - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, cabendo à Comissão Eleitoral apurar os fatos, analisá-los criteriosamente e julgar a sua procedência.

§2º - Caberá à Comissão Eleitoral, após análise e julgamento do recurso interposto, dar publicidade à decisão tomada e comunicar à Comissão Coordenadora Central através de memorando acompanhado de relatório.

§ 3º - Havendo deferimento, por parte da Comissão Eleitoral, do recurso interposto, a chapa poderá recorrer à Comissão Coordenadora Central num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ciência da decisão.

### TÍTULO V I- DO VOTO DIRETO E SECRETO

Art. 34 - O voto será direto e secreto, vedado o voto por procuraçao.

Art. 35 - O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

a) uso de cédula única contendo o nome e número de cada chapa pela ordem de inscrição, bem como a identificação de seus respectivos membros;

b) isolamento do eleitor durante o ato de votar;

c) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 36 - A cédula única será confeccionada em papel branco.

§1º. A cédula a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser elaborada de maneira tal que resguarde o sigilo do voto; com local previsto, no verso, para rubrica dos mesários da mesa coletora de votos.

§2º- Os eleitores cegos ou com visão reduzida com direito a voto, devem utilizar cédulas, cujos nomes dos candidatos deverão estar em Braille ou com escrita ampliada, cabendo à Comissão Eleitoral, providenciar suas confecções com antecedência.

§ 3º Deverão ser asseguradas condições de acessibilidade para os eleitores deficientes.

### CAPÍTULO I - DAS MESAS COLETORAS DE VOTOS

Art. 37 - Haverá mesas fixas para a coleta de votos.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral estabelecerá o número e o local das mesas coletoras fixas, em quantidade adequada ao número de votantes, sendo separadas e identificadas da seguinte forma :

I-1 (uma) urna para professores, supervisores, orientadores e funcionários administrativos e auxiliares de educação;

II- 1(uma) ou mais urnas, destinadas aos alunos, pais ou responsáveis votantes e representante da Associação de Moradores no CCE ;

Art.38 - As mesas coletoras funcionarão sob a responsabilidade de um coordenador e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral; (ver anexo III)

Art.39 - As chapas inscritas poderão credenciar até 3 (três) fiscais para acompanhar os trabalhos de coleta de votos e transporte das urnas, devendo os mesmos serem credenciados até 72 horas antes do pleito, pela Comissão Eleitoral. (ver Anexo IV)

### CAPÍTULO II - DO MATERIAL ELEITORAL

Art.40 - O espaço eleitoral deverá ser organizado pelo coordenador da mesa coletora, assegurando-se as condições de voto previstas neste Regimento.

Art.41 - Somente poderão permanecer no espaço eleitoral os membros da mesa coletora, os três fiscais designados por chapa, os integrantes da comissão eleitoral e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art.42- Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado assinará a lista de eleitores, receberá a cédula única rubricada pelo coordenador e mesários e, após votar, a dobrará e a depositará, na urna colocada no local em que estiver a mesa coletora, quando será

devolvido o documento de identificação.

Art. 43 - Os eleitores somente poderão votar, mediante apresentação de um documento de identificação com foto.

Parágrafo Único: Os alunos com direito a voto poderão ser identificados através da ficha de matrícula.

Art. 44- Na hora determinada na Circular, para encerramento da votação os portões serão fechados e, havendo no recinto pessoas para votar, estas serão convidadas a fazer a entrega aos mesários do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

Art. 45 - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada e, em seguida, o coordenador fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data da eleição, hora de início e do encerramento dos trabalhos, total de votos colhidos, nome dos mesários, do coordenador e fiscais. (Anexo IV)

Parágrafo Único - As urnas, depois de encerrados os trabalhos, serão transportadas até o local da apuração pelo coordenador da mesa, acompanhado pelos mesários e fiscais de cada chapa.

### TÍTULO VII - DA MESA APURADORA E DA ASSEMBLEIA DE APURAÇÃO

#### Capítulo I - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA ANULAÇÃO DAS URNAS E DAS ELEIÇÕES

Art. 46 - O início da apuração dar-se-á imediatamente após o término da votação, desde que todas as urnas estejam no recinto.

Art. 47- A Mesa Apuradora de votos será composta pelos coordenadores e mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Cada chapa concorrente poderá indicar 1(um) dentre os fiscais já credenciados para cada mesa apuradora.

Art. 48 - Antes de abrir a urna, a Mesa Apuradora verificará se há indício de violação.

Art. 49 - Aberta a urna, a Mesa Apuradora deverá adotar as seguintes medidas:

I - proceder à contagem das cédulas de cada urna por segmento e verificar se a quantidade coincide com o número de votantes;

II - verificar se foi atingido o quorum mínimo estabelecido por segmento conforme o previsto no § 1º do artigo 6º da Lei 4721/2010.

III – verificar, no caso de chapa única, se além do quorum estabelecido no inciso anterior a chapa obteve voto favorável da maioria absoluta do total de votos de cada urna.

Art.50 - Os requerimentos de nulidade de urna somente poderão ser interpostos pelo candidato ou fiscal, antes do início da contagem dos votos da respectiva urna e devidamente fundamentada.

Parágrafo Único: Os requerimentos de nulidade serão imediatamente analisados pela Comissão Eleitoral e a decisão comunicada aos impetrantes, sem direito a novo recurso.

Art. 51 - Será anulada a eleição quando, mediante requerimento ou recurso formalizado nos termos do presente Regimento, ficar comprovado que:

a) a eleição foi realizada em dia e hora não designados no edital de convocação;

b) a eleição foi realizada em local diverso do publicado na forma deste Regimento, sem prévia divulgação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

c) não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Regimento;

d) foi preterida qualquer das formalidades essenciais estabelecidas no Regimento Eleitoral.

#### CAPÍTULO II – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 52 - Os votos serão ponderados na proporção de:

I - 50% (cinquenta por cento) do total de votantes dos segmentos professor, auxiliar de educação, supervisor educacional, orientador educacional funcionário administrativo;

II - e 50% (cinquenta por cento) do total de votantes dos demais segmentos.

§ 1º - O quorum mínimo eleitoral para que o pleito seja referendado será de 50% (cinquenta por cento) do universo de eleitores previstos no inciso I e 30% (trinta por cento) do universo dos eleitores previstos no inciso II.

§ 2º - Se ao pleito concorrer apenas 01 (uma) chapa, exigir-

se-á, além do quorum previsto, o voto favorável da maioria absoluta do total de votos em cada urna.

§ 3º - O cálculo para apuração do percentual de votos de cada chapa observará a seguinte fórmula, tantas vezes quantas forem as chapas concorrentes:

$$\frac{50 \times n^{\circ} \text{ votos da chapa na urna A}}{\text{Total de professores / auxiliares de educação/supervisores educacionais / orientadores educacionais e funcionários votantes}} =$$

= Percentual de votos de uma chapa.

$$\frac{50 \times n^{\circ} \text{ votos da chapa na urna B}}{\text{Total de alunos /responsáveis votantes/ representante da Associação de Moradores no CCE}} =$$

= Percentual de votos de uma chapa.

§ 4º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maior percentual.

Art.53 - Finda a apuração, o coordenador da Mesa Apuradora proclamará eleita a chapa para a Direção da escola referida, fazendo lavrar ata dos trabalhos eleitorais, que deverá ser afixada nos quadros de aviso da escola para o conhecimento de todos. (Ver anexo V )

Art.54 - A ata de que trata o artigo anterior deverá ser assinada pelos componentes da Mesa Apuradora e pelo presidente da Comissão Eleitoral e conterá obrigatoriamente:

- a) data e hora de abertura e encerramento dos trabalhos;
- b) número e local (ais) em que funcionou (ram) a(s) mesa(s) coletora(s), com os nome dos respectivos componentes;
- c) resultado das urnas apuradas, separadas por segmento especificando o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa e o total de votos em branco e nulos.
- d) número total de eleitores que votaram;
- e) resultado final da apuração;
- f) ocorrências registradas durante o pleito.

Art. 55 - A Comissão Eleitoral comunicará à Secretaria Municipal de Educação e à Fundação Educacional de Volta Redonda, através de memorando o resultado do pleito eleitoral 24 (vinte e quatro) horas após o seu encerramento, acompanhado da cópia da ata elaborada pela mesa apuradora .

#### TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 56 - Caso não seja atingido o quorum legal ou o pleito seja anulado, será realizado novo processo eleitoral no ano letivo subsequente, em prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Educacional de Volta Redonda.

Art. 57 – Integram-se a este Regimento os Anexos I,II,III, IV, V e VI.

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e em segunda instância pela Comissão Coordenadora Central, ouvidos a Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Art.59 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2010.

Aurea Costa Shocair  
Coordenadora da  
Comissão Central

José Luiz de Sá  
Presidente da Fundação  
Educacional de Volta Redonda

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I  
CRONOGRAMA DO PROCESSO  
ELEITORAL-UNIDADES DE ENSINO SME/FEVRE

ATIVIDADES	DOCUMENTO LEGAL	DATA/PERÍODO
1-DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	EDITAL N°01/2010 -SME/FEVRE	07/10/2010
2-DEFINIÇÃO DO DIA DAS ELEIÇÕES NAS ESCOLAS	ATA DA REUNIÃO DO Conselho Comunitário Escolar	25 e 26/10/2010
3 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA E ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	CIRCULAR DO CCE	27 e 28/10/2010
4-DIVULGAÇÃO DO PLEITO	CIRCULAR Da Comissão Eleitoral, CARTAZES, ETC.	29/10/2010
5-INSSCRIÇÃO DAS CHAPAS	REQUERIMENTO DIRIGIDO À COMISSÃO ELEITORAL	03 a 22/11/2010
6-ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL PARA O PLEITO.	Regimento Eleitoral	25/10/2010 até a data da eleição
6.1-elaboração das listagens de eleitores		
6.2-confecção de cartazes, circulares, divulgando a data e hora das eleições		
6.3-levantamento do nº de eleitores com deficiência visual		
6.4-providenciar modelo de cédulas para votação		
6.4-providenciar urna para cada um dos segmentos de eleitores		
6.5-definir os locais na escola para as mesas coletoras de votos e para urnas e para propagandas		
6.6-confecionar crachás de identificação para os membros da Comissão Eleitoral/fiscais,mesários e coordenadores das mesas coletoras.		
7 - SESSÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DOS CANDIDATOS.	Regimento Eleitoral	até 26/11/2010
8-ELEIÇÃO		
8.1-Encaminhar 2 dias antes das eleições nova comunicação aos pais/responsáveis sobre data/hora/doc. identidade	Edital nº 001/2010	PERÍODO DE 29/11 a 8/12 EM DATA ESTABELECIDA PELO CCE

**ANEXO II****PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO  
UNIDADE ESCOLAR \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_**CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Comissão Eleitoral com base na Lei Municipal nº 4721 de 2010 , o Edital 01/2010 da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda,e o Regimento Eleitoral aprovado pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ vem por este instrumento :

1- Convocar os integrantes da Comunidade Escolar para escolher a equipe diretiva da (o) integrada pelo (a) Diretor (a) Geral e pelo(a) Diretor Adjunto (a) , mediante voto direto e secreto no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas , na referida escola.

2- Informar que os eleitores deverão apresentar à mesa coletora de votos documento de identidade com foto e, no caso do aluno eleitor, sua identificação poderá ser feita pela ficha de matrícula.

3- Declarar aberta a fase de inscrição das chapas interessadas em concorrer às funções de Diretor Geral e Adjunto, de acordo com os critérios estabelecidos em Lei ,mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral no período compreendido entre 03 a 22 de novembro de 2010 , no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, no (a)( local ) \_\_\_\_\_.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO  
UNIDADE ESCOLAR \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_**DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS COORDENADORES E MESÁRIOS**

O presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições e de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral , por este instrumento designa e credencia :

1-\_\_\_\_\_ (COORDENADOR ) RG nº\_\_\_\_\_  
2-\_\_\_\_\_ (MESÁRIO) RG nº\_\_\_\_\_

PARA COMPOR A MESA ELEITORAL N°\_\_\_\_\_

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO IV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**

PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO  
UNIDADE ESCOLAR \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_**DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS DE CHAPA**

O presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições e de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral , por este instrumento designa e credencia os seguintes fiscais :

CHAPA Nº \_\_\_\_\_  
1. \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
3. \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL****ANEXO V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO**  
**ATA DE APURAÇÃO FINAL**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia (s) do mês de \_\_\_\_\_ de 2010, às \_\_\_\_\_ horas, foram iniciados os trabalhos de apuração de votos do pleito eleitoral para escolha da equipe diretiva da escola localizada na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_. A contagem de votos foi realizada pelos integrantes das Mesas Apuradoras , que constataram os seguintes resultados:

SEGMENTOS VOTANTES	Total eleitor	Número de Votos			Brancos	Nulos	Total de votantes	Percentual 500 nº votos por chapa		
		CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3				Chapa 1	Chapa 2	Chapa 3
I-Professores/Supervisor/ Orientador/Auxiliar de Educação/ Fundionários										
II-Pais/Responsáveis/ Alunos/ Representante da Assoc. de Moradores										
<b>TOTAL GERAL</b>										

Diante dos resultados obtidos foi considerada vencedora a Chapa nº \_\_\_\_\_, integrada por \_\_\_\_\_

Foram registradas as seguintes ocorrências:

E por nada mais haver a tratar eu \_\_\_\_\_  
lavrei esta ata que será assinada pelos demais integrantes desta Mesa apuradora e pelo presidente da Comissão Eleitoral. \_\_\_\_\_

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO VI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO**  
**UNIDADE ESCOLAR \_\_\_\_\_ ANO 2010**

**CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Comunitário Escolar, com base na Lei 4721/2010 e o que determina o Edital 001/2010 da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda, vem por este instrumento convocar a Comunidade Escolar para participar, no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_, no(a) \_\_\_\_\_, da Assembleia Geral, que elegerá a Comissão Eleitoral, cuja atribuição será a de coordenar todo o processo de eleição na unidade escolar.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de outubro de 2010.

Presidente do Conselho Comunitário Escolar

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## EDITAL N.º 008/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Territorial número 000490-1/09, em nome de Fernando Ferro de Resende, Inscrição Municipal 3.337.0039.000-1, área construída 989,50m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 827/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

## EDITAL N.º 009/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000830-0/10, em nome de Petronilho Arsênio dos Santos, Inscrição Municipal 3.279.0025.000-4, área construída 268,10m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10665/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2010.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

## EDITAL N.º 010/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 24 parágrafo primeiro da L.M. 1896/84 e conforme Auto Infração número 10.08.00008/10, em nome de José Maria Gonçalves, Inscrição Municipal 6.071.0001.004-6, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista ou solicitar parcelamento do valor da Multa relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10652/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

## EDITAL N.º 011/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Se-

cretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Territorial número 000227-9/09, em nome de Marizete Saraiva de Oliveira, Inscrição Municipal 3.215.0001.002-3, área construída 177,70m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 5504/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

## EDITAL N.º 012/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000354-4/10; 000355-0/10 e 000357-3/10, em nome de José Alcides de Souza, Inscrição Municipal 1.075.0008.005-8, área construída 34,70m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12291/06 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

## EDITAL N.º 033/09 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 651/09      AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27808  
DECISÃO N.º 122/09      NOTIFICAÇÃO N.º 084/09 – série “b”

em nome de: ANNIELE COSTA DE CASTRO FERUTE

Volta Redonda, 15 de outubro de 2009.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N.º 034/2009 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea “b” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 656/2009  
DECISÃO N.º 117/09

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27828  
NOTIFICAÇÃO N.º 087/09-série b

em nome de: EDERSON LUCIANO DA COSTA.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2009.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N.º 035/10 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 699/10      AUTO DE INFRAÇÃO N.º 28087  
DECISÃO N.º 113/10

em nome de: MARCELO AURÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA

Volta Redonda, 13 de outubro de 2010.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N.º 036/10 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 794/10      AUTO DE INFRAÇÃO N.º 28067  
DECISÃO N.º 155/10

em nome de: JEANALY GOMES AVILA

Volta Redonda, 13 de outubro de 2010.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

## EDITAL N.º 037/2010 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, que foi lavrado o auto de infração nº 27916, em 28 de julho de 2010, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta) por cento** do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2010.

**ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL Nº 153/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CONSTRUTORA HOFFIM E GONÇALVES LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09175/10** em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **02846/07**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 154/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **VR SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **09174/10** em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **013912/07**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 155/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CENTURY COMERCIO DE PNEUS LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09172/10** em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **0956/07**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 156/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **KAG AUTO MECANICA E CONVERTEDORA LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **09190/10** em 21 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **05149/05**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da

data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 157/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **ANDREZA M B DA CUNHA SEGURANÇA ELETRONICA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **09197/10** em 21 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **08836/06**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 158/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **EMPRESA DE TRANSPORTES SERVICAL SA**, que foi lavrada a Intimação nº **09180/10** em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **012787/81**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 159/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **EDITORAL C ARTES DE FELICE LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **09166/10** em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **010119/01**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 160/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de

Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **C G SANTOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, que foi lavrada a Intimação nº **09171/10** em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **03034/07**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 161/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CLAUDIA MARCIA DA CRUZ SOUZA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **0165/05** em 21 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **0165/05**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 162/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **TRANSNORDESTE TRANSPORTADORA NORDESTE LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09186/10** em 21 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **010278/05**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 163/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **ANANIAS DE VOLTA REDONDA AGÊNCIA DE VEÍCULOS LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09165/10** em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **05163/01**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 164/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **FIRST CLASS VIAGENS E TURISMO LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09194/10** em 21 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **04792/88**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 165/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CLINICA ODONTOLOGICA OSCAR E MANOEL LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **09205/10** em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **09827/06**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 166/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **TRANSGLOBAL CARGAS PESADAS LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **09217/10** em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **014961/06**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 167/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **EQUIPASUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09220/10** em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **0201/99**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 168/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **DOTECON DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CONSULTORIA LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09111/10** em 17 de agosto de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **08883/07**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 169/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **HOMEFILMS VIDEO LOCADORA E LAN HOUSE LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09201/10** em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **04199/07**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 170/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **POLICLINICA AMHAVRE LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09213/10** em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **08186/90**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 171/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **DAMARIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **09214/10** em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **014225/08**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 172/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **NUCLEO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO QUALIDADE E VIDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09204/10** em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **02709/05**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 173/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **ALMEIDA RIBEIRO 2006 RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **08918/09** em 16 de novembro de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **05127/07**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 174/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **PUBLIC & NOTORIOUS PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **08995/10** em 25 de janeiro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **014162/95**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 175/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CLINICA RADIOLOGICA SANTA CECILIA SOCIEDADE CIVIL**, que foi lavrada a Intimação nº **08573/09** em 30 de junho de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **07218/88**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 176/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **KELLY DE CASTRO ROCHA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05099/10** em 15 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 688/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 177/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ELOYZA MESSA SIQUEIRA FRANÇA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05115/10** em 16 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 659/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 178/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **PAULO CESAR RAMOS VILELA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05134/10** em 16 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 705/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 179/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **CLAUDIO SOARES DE CARVALHO** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05119/10** em 15 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 719/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 180/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **MARIO ARTHUR DE SOUZA FONTES** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05108/10** em 16 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 706/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 181/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05130/10** em 16 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 654/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 182/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ROBERTO LUIS MATTOS OLIVEIRA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05079/10** em 02 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 612/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 183/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **LORENY MARIA SILVA FRANCISCO** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05076/10** em 02 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 605/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 184/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **UIZ CARLOS LEITE** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05131/10** em 16 de setembro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Procedimento 660/10

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2010 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
Transporte	<b>18.399,4</b>	<b>17.499,4</b>	<b>5.764,2</b>	<b>10.612,3</b>	<b>1.629,6</b>	<b>3.093,6</b>	<b>1,3</b>	<b>17,6</b>	<b>14.415,8</b>
Administração Geral	1.029,0	1.629,0	325,8	795,8	317,2	797,1	0,3	48,9	831,9
Infra-estrutura Urbana	515,0	715,0	139,4	283,6	88,5	186,1	0,1	26,0	528,9
Transporte Aéreo	820,0	820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	820,0
Transporte Rodoviário	15.435,4	14.335,4	5.298,9	9.532,9	1.223,9	2.100,4	0,9	14,7	12.235,0
Desporto e Lazer	<b>23.819,0</b>	<b>21.126,8</b>	<b>3.467,3</b>	<b>9.191,6</b>	<b>1.084,8</b>	<b>2.999,5</b>	<b>1,3</b>	<b>14,2</b>	<b>18.127,3</b>
Administração Geral	8.846,0	11.260,0	2.287,5	5.944,3	953,7	2.722,4	1,1	24,2	8.537,6
Desporto Comunitário	1.040,0	890,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	890,0
Lazer	13.933,0	8.976,8	1.179,8	3.247,4	131,1	277,2	0,1	3,1	8.699,7
Encars especiais	<b>10.248,0</b>	<b>10.816,5</b>	<b>2.275,1</b>	<b>7.608,4</b>	<b>2.296,9</b>	<b>7.186,9</b>	<b>3,0</b>	<b>66,4</b>	<b>3.629,6</b>
Administração Financeira	6.900,0	7.468,5	1.663,1	6.012,8	1.749,9	5.804,4	2,4	77,7	1.664,1
Serviço da Dívida Interna	2.668,0	2.668,0	612,0	1.595,6	547,0	1.382,5	0,6	51,8	1.285,5
Outros Encars Especiais	680,0	680,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	680,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>683.636,0</b>	<b>730.194,9</b>	<b>107.514,1</b>	<b>348.123,5</b>	<b>95.647,8</b>	<b>237.830,0</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>492.365,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>683.636,0</b>	<b>730.194,9</b>	<b>107.514,1</b>	<b>348.123,5</b>	<b>95.647,8</b>	<b>237.830,0</b>	<b>100,0</b>	<b>32,6</b>	<b>492.365,0</b>

Fonte :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2010	Até 3º Bim/2009
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>					
RECEITAS CORRENTES	2.111,0	2.111,0	372,2	668,4	1.726,0
Receita de Contribuições	2.111,0	2.111,0	372,2	668,4	1.726,0
Pessoal Civil	1.611,0	1.611,0	186,2	267,7	525,4
Contribuição Patronal Civil	1.611,0	1.611,0	186,2	267,7	525,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0
Outras Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	500,0	500,0	186,0	400,7	1.187,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.800,0	10.800,0	386,8	677,3	1.379,2
Outras Receitas Correntes	-10.300,0	-10.300,0	-194,8	-476,6	-191,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>2.111,0</b>	<b>2.111,0</b>	<b>372,2</b>	<b>668,4</b>	<b>1.726,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2010	Até 3º Bim/2009
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>					
ADMINISTRAÇÃO	9.746,0	9.996,0	12.562,5	30.123,7	4.477,4
Despesas Correntes	9.746,0	9.996,0	12.562,5	30.123,7	4.477,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	5,3	28,0	54,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	9.553,1	24.698,6	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	9.553,1	24.698,6	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	8.282,6	21.423,7	0,0
Pensões	0,0	0,0	1.270,5	3.274,9	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(III+V)</b>	<b>9.746,0</b>	<b>9.996,0</b>	<b>12.562,5</b>	<b>30.123,7</b>	<b>4.477,4</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>-7.635,0</b>	<b>-7.885,0</b>	<b>-12.190,3</b>	<b>-29.435,3</b>	<b>-2.751,4</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2010	Até 3º Bim/2009
<b>TOTAL DE APÓRTES PARA O RPPS</b>					
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
		0,0		
<b>SIGFIS - Versão 2010</b>				

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Jun/2010	Dez/2009	
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	272,2	296,3	-55,7	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>272,2</b>	<b>296,3</b>	<b>-55,7</b>	<b>0,0</b>

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 19/10/2010 09:31h

Anexo V do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

Resp. Pelo Controle Interno

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Jun/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	101.069,9	103.820,2	102.285,2	
DEDUÇÕES (II)	30.516,6	47.678,0	66.240,1	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.484,3	25.497,9	22.004,1	
Demais Haveres Financeiros	39.676,7	35.085,8	55.607,1	
(-) Restos a Pagar Processados	24.644,4	12.905,7	11.371,1	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	70.553,3	56.142,2	36.045,2	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	70.553,3	56.142,2	36.045,2	
RESULTADO NOMINAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
No Bimestre (c - b)		Jan/2010 até Jun/2010 (c - a)		
VALOR	-20.097,1		-34.508,1	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
			Valor	
			0,0	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009	Em 30/Abr/2010	Em 30/Jun/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	-1.557,1	125,1	217,0
Ativo Disponível	-190,7	620,1	712,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	1.366,4	495,0	495,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	1.557,1	-125,1	-217,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	1.557,1	-125,1	-217,0

ESPECIFICAÇÃO	AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA			R\$ Milhares
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Jun/2010 (c)	
Dívida Consolidada Ajustada (X)	101.069,9	103.820,2	102.285,2	
Deduções (II)	30.516,6	47.678,0	66.240,1	
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	70.553,3	56.142,2	36.045,2	
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0	
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	70.553,3	56.142,2	36.045,2	

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO			R\$ Milhares
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Jun/2010 (c - a)	
VALOR	-20.097,1		-34.508,1	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2010				Data de Emissão: 19/10/2010 09:31h				Anexo VII do RREO			
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL								
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010											

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Jun/2010	Jan a Jun/2009	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	606.835,1	102.619,0	303.429,2	267.976,6	
Receitas Tributárias	106.665,0	20.982,2	65.646,2	60.203,9	
Imposto s/á Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	50.000,0	9.794,1	34.525,3	32.654,6	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	49.987,0	9.700,8	27.001,0	23.803,5	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,0	577,7	1.454,5	1.203,9	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.731,0	640,2	2.076,5	2.091,7	
Outras Receitas Tributárias	947,0	269,4	588,9	450,2	
Receita de Contribuição	1.611,0	186,2	287,7	525,4	
Receita Previdenciária	1.611,0	186,2	287,7	525,4	
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial Líquida	4.322,0	478,2	1.314,5	1.072,6	
Receita Patrimonial	8.385,0	1.262,0	3.672,3	2.874,9	
(-) Aplicações Financeiras	4.063,0	783,8	2.357,8	1.802,3	
Transferências Correntes*	349.539,0	65.882,6	191.382,9	170.061,3	
Cota Parte FPM (80%)	28.900,0	5.074,2	13.629,0	12.732,1	
Cota Parte ICMS (80%)	138.550,0	34.292,1	94.615,8	61.746,6	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	818,5	160,7	452,6	367,0	
Convênios	12.714,0	1.133,8	2.159,5	19.060,8	
Outras Transferências Correntes	168.556,5	25.221,8	80.526,0	76.154,8	
Demais Receitas Correntes	144.698,1	15.089,8	44.797,9	36.113,4	
Dívida Ativa	51.532,3	1.255,6	4.442,6	5.045,5	
Diversas Receitas Correntes	93.165,8	13.834,2	40.355,3	31.067,9	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.551,0	217,9	1.346,9	1.211,4	
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Ativos (V)	101,0	0,0	6,2	0,0	
Transferências de Capital	73.585,0	217,9	589,6	808,0	
Convênios	70.585,0	179,2	314,6	0,0	

Outras Transferências de Capital	3.000,0	38,7	275,0	808,0
Outras Receitas de Capital	865,0	0,0	751,1	403,4
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	74.450,0	217,9	1.340,7	1.211,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	681.285,1	102.836,9	304.769,9	269.188,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2010	Jan a Jun/2009
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	575.910,8	87.661,1	219.117,1	200.882,1
Pessoal e Encargos Sociais	229.472,0	46.042,8	122.958,5	110.713,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.967,0	424,6	1.723,5	1.240,3
Outras Despesas Correntes	338.471,8	41.193,7	94.435,2	88.928,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	567.943,8	87.236,5	217.393,6	199.641,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	153.989,1	7.983,5	18.348,3	13.220,6
Investimentos	142.806,6	5.383,2	9.700,1	7.504,8
Inversões Financeiras	1.755,0	376,9	1.623,5	1.383,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.755,0	376,9	1.623,5	1.383,2
Amortização da Dívida (XIV)	9.425,5	2.222,3	7.024,8	4.332,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	144.563,6	5.760,2	11.323,5	8.888,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	712.707,4	92.996,7	228.717,1	208.529,8
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (XVII - XVIII)	-31.422,3	9.840,2	76.052,8	60.658,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
			VALOR	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios	2009					2009					
<b>TOTAL (I + II)</b>	12.394,3	13.616,6	861,7	13.483,7	11.895,3	88.315,6	698,7	38.700,3	48.926,5			

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINÁRIOS
- 03 - ROYALTIES - OUTROS
- 04 - ROYALTIES 5 %
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÉNIOS
- 15 - FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAs
- 18 - RECURSOS EDUC. FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 19/10/2010 09:31h

Anexo IX do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2010	% (b/a)
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	157.312,3	157.312,3	22.213,7	69.390,9	14,12
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.594,3	101.594,3	11.295,0	38.858,9	11,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,0	50.000,0	9.794,1	34.525,3	19,59
Divida Ativa do IPTU	1.954,0	1.954,0	286,1	886,9	14,64
(-) Deduções da Receita do IPTU	49.640,3	49.640,3	1.214,8	3.446,7	2,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,0	1.000,0	577,7	1.454,5	57,77
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,0	1.000,0	577,7	1.454,5	57,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.987,0	49.987,0	9.700,8	27.001,0	19,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.987,0	49.987,0	9.700,8	27.001,0	19,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.731,0	4.731,0	640,2	2.076,5	13,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.731,0	4.731,0	640,2	2.076,5	13,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art. 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	212.973,0	212.973,0	51.651,4	148.424,2	24,25
2.1- Cota-Parte FPM	34.000,0	34.000,0	6.342,7	17.036,3	18,66
2.1.1- Parceria referente à CF art. 159, I, alínea b	34.000,0	34.000,0	6.342,7	17.036,3	18,66
2.1.2- Parceria referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	163.000,0	163.000,0	42.865,1	118.269,8	26,30
2.3- ICMS-Desoneração - L. nº 87/1996	963,0	963,0	209,9	565,8	20,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,0	4.000,0	950,3	2.741,2	23,76
2.5- Cota-Parte ITR	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	11.000,0	11.000,0	1.292,4	9.811,1	11,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>370.285,3</b>	<b>370.285,3</b>	<b>73.865,1</b>	<b>217.815,1</b>	<b>19,95</b>

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 19/10/2010 09:31h

Anexo X do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
<b>4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>					
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	14.000,0	14.000,0	1.508,5	5.034,6	10,78
5.2- Outras Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.960,0	2.960,0	620,3	1.022,4	20,96
6.1- Transferências de Convênios	2.960,0	2.960,0	620,3	1.022,4	20,96
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>9- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>16.960,0</b>	<b>16.960,0</b>	<b>2.128,8</b>	<b>6.057,0</b>	<b>12,55</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2010	% (b/a)
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>					
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	31.946,0	31.946,0	10.330,3	29.682,9	32,34
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	24.450,0	24.450,0	8.573,0	23.654,0	35,06
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	144,5	144,5	40,2	113,2	27,83
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,0	600,0	190,1	548,2	31,68
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.5	1.5	0,0	0,0	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.8)	1.650,0	1.650,0	258,5	1.960,2	15,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000,0	67.000,0	12.521,6	35.036,1	18,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	67.000,0	67.000,0	12.521,6	35.036,1	18,69
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 + 0)</b>	<b>35.054,1</b>	<b>35.054,1</b>	<b>2.191,3</b>	<b>5.353,2</b>	<b>6,25</b>

||
||
||

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	R\$ Milhares
	(a)	(b)	Até 3º Bim/2010 (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	370.285,3	370.285,3	217.815,1	58,82
Impostos	105.718,0	105.718,0	65.057,3	61,54
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	51.594,3	51.594,3	4.333,6	8,40
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	212.973,0	212.973,0	148.424,2	69,69
Da União	34.973,0	34.973,0	17.602,1	50,33
Do Estado	178.000,0	178.000,0	130.822,1	73,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	14.490,0	14.490,0	28.655,1	197,76
Da União para o Município	0,0	0,0	23.155,9	0,00
Do Estado para o Município	14.490,0	14.490,0	5.499,2	37,95
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	332.619,8	332.619,8	90.346,4	27,16
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	31.946,0	31.946,0	29.682,9	92,92
<b>TOTAL</b>	<b>685.449,1</b>	<b>685.449,1</b>	<b>307.133,7</b>	<b>44,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
	(c)	(d)	Até 3º Bim/2010 (d/c)	
DESPESAS CORRENTES	68.996,0	68.796,0	59.069,1	85,86
Pessoal e Encargos Sociais	31.446,0	31.246,0	17.636,8	56,44
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	37.550,0	37.550,0	41.432,3	110,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.615,0	5.415,0	1.501,3	27,72
Investimentos	5.615,0	5.415,0	1.501,3	27,72
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>74.611,0</b>	<b>74.211,0</b>	<b>60.570,4</b>	<b>81,62</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
	(c)	(d)	Até 3º Bim/2010 (d/c)	
DESPESAS COM SAÚDE	74.611,0	74.211,0	60.570,4	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.920,0	2.920,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,0	0,0	17.985,1	29,69
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	0,0	0,0	17.985,1	29,69
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS <sup>1</sup>			0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>71.691,0</b>	<b>71.291,0</b>	<b>42.585,3</b>	<b>70,31</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados em 2010 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2010 (VI)		0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%=> [V-VI]/I ]	19,55%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
	(c)	(d)	Até 3º Bim/2010 (d/c)	% (e) / total e
Atenção Básica	53.845,0	82.549,0	16.319,7	27,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.720,0	95.930,0	33.095,2	57,06
Supporte Profissional e Terapêutico	1.350,0	350,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	1.010,0	1.050,0	73,4	0,15
Vigilância Epidemiológica	1.000,0	1.180,0	87,7	0,16
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	27.336,0	27.817,0	12.504,6	44,79
<b>TOTAL</b>	<b>163.261,0</b>	<b>208.876,0</b>	<b>62.080,6</b>	<b>100,00</b>

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---	--

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda  
¹ Esta linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 19/10/2010 09:32h Anexo XVI do RREO

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00 :	
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	217.815,1
<b>Ajuste das Despesas com Saúde :</b>	
Total das Despesas com Saúde (IV)	60.570,4
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	17.985,1
(-) Despesas financeiras com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financeiras com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VII)	42.585,3
% das Despesas Próprias com Saúde para Irs da EC nº 29/00 (VIII/I)	19,55%

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---	--

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo XVII	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Ale o bimestre
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Ale o bimestre
	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Ale o bimestre
<b>MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO</b>	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Ale o bimestre</b>
Previsão Inicial de Receita		0,0	685.449,1
Previsão Atualizada da Receita		0,0	685.449,1
Receitas Realizadas		103.620,7	307.133,8
Deficit Orçamentário		0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>No bimestre</b>	<b>Ale o bimestre</b>
Doação Inicial		0,0	682.791,0
Despesa Atualizada		0,0	730.099,9
Despesas Empenhadas		107.366,0	347.309,0
Despesas Liquidadas		95.644,5	237.465,6
Superávit Orçamentário		0,0	69.668,2
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>No bimestre</b>	<b>Ale o bimestre</b>
Despesas Empenhadas		107.514,1	348.123,5
Despesas Liquidadas		95.647,6	237.630,0
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Ale o bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			551.507,2
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No bimestre</b>	<b>Ale o bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		372,2	688,4
Receitas Previdenciárias (III)		12.526,5	30.123,7
Despesas Previdenciárias (IV)		-12.190,3	-29.435,3
Resultado Previdenciário (III-IV)			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>
Resultado Nominal		(a)	(b)
Resultado Primário		0,0	0,0
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o bimestre</b>
Restos a pagar processados		25.933,7	661,0
Poder Executivo		76,9	75,5
Poder Legislativo			
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>Resto a pagar processado</b>	<b>Resto a pagar Até o bimestre</b>
Poder Executivo		88.062,0	666,6
Poder Legislativo		234,3	2,1
<b>TOTAL</b>		114.326,0	1.349,7
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		<b>Valor Apurado Até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Minímo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		36.226,0	25,00
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		25.491,0	60%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV-V)=-(IV-V)			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até</b>	



## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2010 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2010 (e)	% (e/total)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)</b>								
Transporte	<b>18.399,4</b>	<b>18.664,2</b>	<b>2.111,2</b>	<b>12.723,5</b>	<b>2.085,3</b>	<b>5.168,9</b>	<b>1,6</b>	<b>27,7</b>
Administração Geral	1.629,0	1.699,0	283,2	1.079,0	277,3	1.074,3	0,3	63,2
Infra-estrutura Urbana	515,0	655,0	221,4	505,0	107,6	293,7	0,1	44,8
Transporte Aéreo	820,0	750,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	750,0
Transporte Rodoviário	15.435,4	15.560,2	1.606,6	11.139,5	1.700,4	3.800,8	1,1	24,4
Desporto e Lazer	<b>23.819,0</b>	<b>20.804,9</b>	<b>3.098,8</b>	<b>12.290,4</b>	<b>3.656,0</b>	<b>6.655,6</b>	<b>2,0</b>	<b>32,0</b>
Administração Geral	8.846,0	11.470,0	1.468,0	7.412,2	3.017,5	5.739,9	1,7	50,0
Desporto Comunitário	1.040,0	640,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	640,0
Lazer	13.933,0	8.694,9	1.630,8	4.878,2	638,6	915,7	0,3	10,5
Encars especiais	<b>10.248,0</b>	<b>12.346,5</b>	<b>3.053,9</b>	<b>10.662,3</b>	<b>2.862,7</b>	<b>10.049,5</b>	<b>3,0</b>	<b>81,4</b>
Administração Financeira	6.900,0	8.998,5	2.447,9	8.460,7	2.460,1	8.264,5	2,5	91,8
Serviço da Dívida Interna	2.668,0	2.668,0	606,0	2.201,6	402,6	1.785,1	0,5	66,9
Outros Encars Especiais	680,0	680,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	680,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>683.636,0</b>	<b>734.169,9</b>	<b>102.597,8</b>	<b>450.721,3</b>	<b>93.752,9</b>	<b>331.582,8</b>	<b>100,0</b>	<b>45,2</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>683.636,0</b>	<b>734.169,9</b>	<b>102.597,8</b>	<b>450.721,3</b>	<b>93.752,9</b>	<b>331.582,8</b>	<b>100,0</b>	<b>45,2</b>

Fonte :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.111,0	2.111,0	96,5	784,7	1.986,4
RECEITAS CORRENTES	2.111,0	2.111,0	96,5	784,7	1.986,4
Receita de Contribuições	1.611,0	1.611,0	77,1	364,8	751,1
Pessoal Civil	1.611,0	1.611,0	77,1	364,8	751,1
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.611,0	1.611,0	77,1	364,8	751,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	500,0	500,0	19,4	419,9	1.209,7
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.800,0	10.800,0	1.112,3	1.989,6	1.746,8
Outras Receitas Correntes	-10.300,0	-10.300,0	-1.092,9	-1.569,7	-536,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>2.111,0</b>	<b>2.111,0</b>	<b>96,5</b>	<b>784,7</b>	<b>1.986,4</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.746,0	9.998,0	9.500,8	39.624,5	13.223,8
ADMINISTRAÇÃO	9.746,0	9.996,0	1.853,7	7.276,7	6.110,8
Despesas Correntes	9.746,0	9.996,0	1.814,9	7.211,9	6.046,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	38,8	66,8	64,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	7.647,1	32.345,8	7.113,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	7.647,1	32.345,8	7.113,0
Aposentadoria	0,0	0,0	6.621,3	28.045,1	6.652,6
Pensões	0,0	0,0	1.025,8	4.300,7	460,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(V+VI)</b>	<b>9.746,0</b>	<b>9.996,0</b>	<b>9.500,8</b>	<b>39.624,5</b>	<b>13.223,8</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VI)</b>	<b>-7.635,0</b>	<b>-7.865,0</b>	<b>-9.404,3</b>	<b>-36.839,8</b>	<b>-11.237,4</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009
TOTAL DE APÓRTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
		Jul/2010	Ago/2010	Dez/2009
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	323,5	349,8	557,0	
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>323,5</b>	<b>349,8</b>	<b>557,0</b>	

SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 19/10/2010 09:53h	Data de Emissão: 19/10/2010 09:53h			Anexo V do RREO
		No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009	
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ					
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE					
JOSÉ CARLOS DE ABREU					
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA					
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA					
ANTÔNIO FRANCISCO NETO					
PREFEITO MUNICIPAL					

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010	PREVISÃO DA SEGURIDADE SOCIAL		
No Bimestre	Até 4º Bim/2010	Até 4º Bim/2009		





<tbl\_r cells="5" ix="5"

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Ago/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	101.069,9	102.285,2	101.749,0
DEDUÇÕES (II)	30.516,6	66.240,1	61.584,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.484,3	22.004,1	19.888,9
Demais Haveres Financeiros	39.676,7	55.607,1	51.387,8
(-) Restos a Pagar Processados	24.644,4	11.371,1	9.692,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	70.553,3	36.045,2	40.165,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	70.553,3	36.045,2	40.165,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Ago/2010 (c - a)
VALOR	4.119,8	-30.388,3

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
		0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009	Em 30/Jun/2010	Em 31/Ago/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	-1.557,1	217,0	55,8
Ativo Disponível	-190,7	712,0	550,8
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	1.366,4	495,0	495,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	1.557,1	-217,0	-55,8
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	1.557,1	-217,0	-55,8

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Jun/2010 (b)	Em 31/Ago/2010 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	101.069,9	102.285,2	101.749,0
Deduções (II)	30.516,6	66.240,1	61.584,1
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	70.553,3	36.045,2	40.165,0
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	70.553,3	36.045,2	40.165,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Ago/2010 (c - a)
VALOR	4.119,8	-30.388,3

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2010	Emissão: 19/10/2010 09:53h	Anexo VI do RREO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	606.835,1	99.801,3	393.230,7	340.192,1
Receitas Tributárias	106.665,0	12.718,0	78.364,2	72.258,2
Imposto s/ Prop. Predial/Teritorial Urbana (IPTU)	50.000,0	1.411,0	35.936,3	34.042,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	49.987,0	9.884,5	36.885,5	33.148,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,0	692,3	2.146,8	1.770,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.731,0	538,9	2.615,4	2.680,2
Outras Receitas Tributárias	947,0	191,3	780,2	616,6
Receita de Contribuição	1.611,0	77,1	364,8	751,1
Receita Previdenciária	1.611,0	77,1	364,8	751,1
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.322,0	382,7	1.697,1	1.462,3
Receita Patrimonial	8.385,0	1.179,7	4.852,0	4.138,9
(-) Aplicações Financeiras	4.063,0	797,0	3.154,9	2.676,6
Transferências Correntes*	349.539,0	59.863,9	251.247,2	216.498,3
Cota Parte FPM (80%)	28.900,0	4.046,2	17.675,3	16.211,5
Cota Parte ICMS (80%)	138.550,0	30.155,4	124.771,3	83.292,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	818,5	160,7	613,3	489,9
Convênios	12.714,0	1.371,1	3.530,6	19.964,3
Outras Transferências Correntes	168.556,5	24.130,5	104.656,7	96.540,3
Demais Receitas Correntes	144.698,1	16.759,6	61.557,4	49.222,2
Dívida Ativa	51.532,3	1.841,2	6.283,8	6.261,7
Diversas Receitas Correntes	93.165,8	14.918,4	55.273,6	42.960,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	74.551,0	249,5	1.596,4	1.692,1
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	101,0	0,2	6,4	0,0
Transferências de Capital	73.585,0	58,6	648,2	1.133,0

Convênios	70.585,0	58,6	373,3	0,0
Outras Transferências de Capital	3.000,0	0,0	274,9	1.133,0
Outras Receitas de Capital	865,0	190,7	941,8	559,1
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	74.450,0	249,3	1.590,0	1.692,1
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	681.285,1	90.050,6	394.820,7	341.884,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)</b>	586.888,5	83.302,6	302.419,7	274.858,7
Pessoal e Encargos Sociais	232.297,0	37.733,9	160.692,4	147.291,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.620,0	403,2	2.126,6	1.633,3
Outras Despesas Correntes	347.971,5	45.165,5	139.600,7	125.934,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	580.268,5	82.899,4	300.293,1	273.225,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	146.986,5	10.291,9	28.640,2	21.817,6
Investimentos	134.126,0	7.221,0	16.921,1	13.107,4
Inversões Financeiras	2.005,0	289,6	1.913,1	2.995,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.005,0	289,6	1.913,1	2.995,6
Amortização da Dívida (XIV)	10.855,5	2.781,3	9.806,1	5.714,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	136.131,0	7.510,6	18.834,1	16.103,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	200,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DA RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	716.599,5	90.410,0	319.127,2	289.328,4
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	35.314,4	-359,4	75.693,5	52.555,8
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo
---	---

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS										
	Inscritos		Exercícios Anteriores	2009	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	
	2009	2009														
<b>TOTAL (I + II)</b>	12.394,2	13.616,4		661,0	15.162,1	10.187,3	88.315,4		1.687,3	46.347,7	40.280,4					

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINÁRIOS
- 03 - ROYALTIES - OUTROS
- 04 - ROYALTIES 5 %
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÉNIOS
- 15 - FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNA'S
- 18 - RECURSOS EDUC. FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 19/10/2010 09:53h

Anexo IX do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2010	% (b/a)
<b>T-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	157.312,3	157.312,3	14.788,4	84.179,3	9,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.594,3	101.594,3	3.672,7	42.531,6	3,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,0	50.000,0	1.411,0	35.936,3	2,82
Dívida Ativa do IPTU	1.954,0	1.954,0	455,4	1.342,3	23,31
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	49.640,3	49.640,3	1.806,3	5.253,0	3,64
(-) Dedução da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,0	1.000,0	692,3	2.146,8	69,23
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,0	1.000,0	692,3	2.146,8	69,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Dedução da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.987,0	49.987,0	9.884,5	36.885,5	19,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.987,0	49.987,0	9.884,5	36.885,5	19,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Dedução da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.731,0	4.731,0	538,9	2.615,4	11,39
Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	4.731,0	4.731,0	538,9	2.615,4	11,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Dedução da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (cf. art. 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Dedução da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	212.973,0	212.973,0	45.005,1	193.429,2	21,13
2.1-Cota-Parte FPM	34.000,0	34.000,0	5.057,8	22.094,1	14,88
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	34.000,0	34.000,0	5.057,8	22.094,1	14,88
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	163.000,0	163.000,0	37.654,3	155.924,1	23,10
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	963,0	963,0	200,9	766,6	20,86
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,0	4.000,0	1.030,9	3.772,1	25,77
2.5-Cota-Parte ITR	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	11.000,0	11.000,0	1.061,2	10.872,3	9,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>370.285,3</b>	<b>370.285,3</b>	<b>59.793,5</b>	<b>277.608,5</b>	<b>16,15</b>

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 19/10/2010 09:53h

Anexo X do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
<b>4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>					
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.000,0	14.000,0	1.573,2	6.607,7	11,24
5.2-Outras Transferências do FUNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	2.960,0	2.960,0	1.030,4	2.052,8	34,81
6.1-Transferências de Convênios	2.960,0	2.960,0	1.030,4	2.052,8	34,81
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>16.960,0</b>	<b>16.960,0</b>	<b>2.603,6</b>	<b>8.660,5</b>	<b>15,35</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2010	% (b/a)
<b>10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>					
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	31.946,0	31.946,0	8.945,1	38.627,7	28,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	24.450,0	24.450,0	7.498,9	31.152,8	30,67
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	144,5	144,5	0,0	153,3	27,83
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,0	600,0	206,2	754,4	34,37
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1,5	1,5	0,0	0,0	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.650,0	1.650,0	188,2	2.148,4	11,41
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000,0	67.000,0	10.284,7	45.320,8	15,35
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	67.000,0	67.000,0	10.284,7	45.320,8	15,35
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	35.054,1	35.054,1	1.339,6	6.693,1	3,82
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 &gt; 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]</b>					

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				No bimestre	Até o bimestre	R\$ Milhares
Previsão Inicial da Receita				0,0	685.449,1	
Previsão Atualizada da Receita				0,0	685.449,1	
Receitas Realizadas				90.847,8	397.981,9	
Deficit Orçamentário				80,0	0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,0	0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				No bimestre	Até o bimestre	
Dotação Inicial				0,0	682.721,0	
Dotação Atualizada				0,0	734.075,0	
Despesas Empenhadas				102.439,5	449.748,5	
Despesas Liquidadas				93.594,5	331.060,0	
Superávit Orçamentário				0,0	66.921,9	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas				102.597,8	450.721,3	
Despesas Liquidadas				93.752,9	331.562,8	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida					566.419,8	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				No bimestre	Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				96,5	784,7	
Receitas Previdenciárias (III)				9.500,8	39.624,5	
Despesas Previdenciárias (IV)				-9.404,3	-38.839,8	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta Fixada no Anexo da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				0,0	-30.389,3	0,0%
Resultado Primário				0,0	75.693,5	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre
<b>POR PODER</b>						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				25.933,7	661,0	15.086,6
Poder Executivo				76,9	0,0	75,5
Poder Legislativo						1,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				88.062,0	1.685,2	46.142,9
Poder Executivo				233,4	2,1	204,8
Poder Legislativo						20,5
<b>TOTAL</b>				114.326,0	2.349,3	61.509,8
						50.467,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo Aplicar Exerc.	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				49.959,1	25%	18,0%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental				33.756,1	60%	74,5%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito						
Despesa de Capital Líquida						
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos						35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos						
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde						
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS					Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)						

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 19/10/2010 09:54h

Anexo XVIII do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2009 até Ago/2010			R\$ Milhares
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	224.751,7	2.677,3	227.429,0	
Pessoal Ativo	176.191,3	2.245,0	178.436,3	
Pessoal Inativo e Pensionista	48.552,4	432,3	48.984,7	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	8,0	0,0	8,0	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	16.699,1	432,3	17.131,4	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	4,5	0,0	4,5	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.177,5	432,3	16.609,8	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	517,1	0,0	517,1	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	208.052,6	2.245,0	210.297,6	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>			568.420,1	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			37,00 %	
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;54,00%&gt;</b>			306.946,9	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;51,30%&gt;</b>			291.599,5	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

Resp. Pelo Controle Interno

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 19/10/2010 09:54h

Anexo I do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	101.069,9	103.820,3	101.749,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	-2.732,2	384,5	342,1	0,0
Internas	-2.732,2	384,5	342,1	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	-2.732,2	34,6	24,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	45,1	34,6	24,0	0,0
Previdenciárias	45,1	34,6	24,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	-2.777,3	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	349,9	318,1	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteiros a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	103.802,1	103.435,8	101.406,9	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)</b> <sup>1</sup>	30.516,6	47.677,9	61.584,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.484,3	25.497,8	19.888,8	0,0
Demais Haveres Financeiros	39.676,7	35.085,8	51.387,8	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	24.644,4	12.905,7	9.692,6	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	8.472,0	7.807,9	7.968,4	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	8.472,0	7.807,9	7.968,4	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)</b>	70.553,3	56.142,4	40.165,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	514.759,0	521.822,2	568.420,1	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	19,63 %	19,90 %	17,90 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [II / RCL]	13,71 %	10,76 %	7,07 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>				
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(V)</b> <sup>1</sup>	0,0	125,1	55,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	-190,7	620,1	550,8	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	1.366,4	495,0	495,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	1.366,4	495,0	495,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)</b>	0,0	-125,1	-55,8	0,0
TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO				

## AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	101.069,9	103.820,3	101.749,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	101.069,9	103.820,3	101.749,0	0,0

## AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	70.553,3	56.142,4	40.165,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	70.553,3	56.142,4	40.165,0	0,0
% da DC sobre a RCL	19,63 %	19,90 %	17,90 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	13,71 %	10,76 %	7,07 %	0,00 %

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 19/10/2010 09:54h Anexo II do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>514.759,9</b>	<b>521.822,2</b>	<b>568.420,1</b>	<b>0,0</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>32,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

## MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 2º Quadrimestre	No Quadr.
		Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	568.420,09	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	90.947,22	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	39.789,41	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 19/10/2010 09:55h	Anexo IV do RGF
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Res. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL
LRF, art 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Total da Despesa com Pessoal - TDP	210.297,6	37,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	306.946,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	291.599,5	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	40.165,0	7,07 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	626.186,6	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	90.947,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	39.789,4	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiente/Insuficiente antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0
Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda		
Nota :		
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Res. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2
SIGFIS - Versão 2010	Data de Emissão: 19/10/2010 09:55h	Anexo III do RGF

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 423/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F. ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica relativa a obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM BELVEDERE E CAMPO DE FUTEBOL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05.10.2009 (CONTRATO Nº 296/2009).  
**DOTAÇÃO:** 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.338-0, de 15/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.092,28 (doze mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 04.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.205/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 424/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.

**OBJETO:** Reajuste de preço e prorrogação do prazo relativo à obra de INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA, E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, compreendendo a Execução de Redes Coletoras, Estações de Tratamento, Coletores Troncos, Estações Elevatórias e Urbanização de Assentamentos Precários, no Município de Volta Redonda/RJ, firmado em 16/06/2008 (CONTRATO Nº 169/2008).

**DOTAÇÃO:** 4517512201117.4490510098 (N.E. nº 1.698/2010 de 16/09/2010), nº 4517512201117.4490510098 (NE nº 1.699/2010 de 16/09/2010), 4517512201117.4490510092 (NE nº 1794/2010 de 30/09/2010) e, 4517512201117.4490510092 (NE nº 1793/2010 de 30/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000.696,49 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 04.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.246/2008

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 425/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, na rua Glória Roussim, Açu de I, Volta Redonda/RJ, firmado em 23/09/2009 (CONTRATO Nº 271/2009).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.189/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 426/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEOFORTANTE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica relativa à obra de CONTENÇÃO DE

ENCOSTA/CORTINADA ATIRANTADA, entre as Ruas Guiné e Rua Algarves no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/12/2009 (CONTRATO Nº 402/2009).

**DOTAÇÃO:** 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.338-0, de 15/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.818,07 (dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.203/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 427/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Fornecimento de GRAMA ESMERALDA em rolos de 1,20 x 0,40 cm.

**DOTAÇÃO:** 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 04.586-0, de 27/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.522/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 428/2010 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS 73, 78 E 80, NO BAIRRO RÚSTICO, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 0.05.17.512.0035.2.055.4405100.00 - SMO (N.E. nº 04.544-0, de 24/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.902,75 (setenta e três mil e novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO:** 02 (dois) meses corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.571/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 429/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa M.A.M. VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS.

**OBJETO:** Fornecimento de GRAMA E MUDAS DE PLANTAS.

**DOTAÇÃO:** 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 - SMS (N.E. nº 04.463-0, de 22/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais).

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.142/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 430/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARIA-NA FLORES E PLANTAS LTDA-ME.

**OBJETO:** Fornecimento de GRAMA E MUDAS DE PLANTAS.

**DOTAÇÃO:** 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 04.461-0, de 22/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.268,70 (oito mil, duzentos e sessenta e

oito reais e setenta centavos).

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.142/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 431/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação de prazo relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL RECANTO INFANTIL, situado na Av. Antônio de Almeida, nº 1889, Retiro, Volta Redonda/RJ, firmado em 10/06/2009 (CONTRATO Nº 125/2009).

**DOTAÇÃO:** 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.53 - SMO (N.E. nº 04.603-0, de 29/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 419.508,12 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oito reais e doze centavos).

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.187/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 432/2010 TERMO DE CESSÃO DE BENS DE USO PERMANENTE

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA através do CEREST – CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR e o Município de RESENDE.

**OBJETO:** Cessão de impressora ao município de Resende.

**PRAZO:** 03 (três) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.039/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 433/2010 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de REFORMA DA RECEPÇÃO PEDIÁTRICA DA EMERGÊNCIA, RAIO X e CORREDOR EXTERNO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 0.07.10.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS (N.E. nº 04.595-0, de 28/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.705,28 (sessenta mil setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.722/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 434/2010 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL GOIÁS, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.00 - SME (N. E. nº 04.5430, de 24/09/2010)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 113.881,84 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.174/2010

RITA DO ZARUR, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.606-0, de 29/09/2010)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 368.745,52 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).  
**PRAZO:** 03 (três) meses corridos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.670/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 435/2010**  
**CONTRATO D FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGROVET SULSERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
**OBJETO:** Fornecimento de grama esmeralda para proteção dos platôs no Lixão Municipal.  
**DOTAÇÃO:** 0.10.18.541.0126.2.030.33903000.00 - SMO (N.E. nº 04.546-0, de 24/09/2010)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.671/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 436/2010**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAULA DE RESENDE AUTOMÓVEIS LTDA.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO.  
**DOTAÇÃO:** 0.01.04.122.0003.2.156.33903900.00 - SMG (N.E. nº 04.337-0, de 14/09/2010)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).  
**PRAZO:** 3 (três) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.470/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 437/2010**  
**TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativa a ajuda financeira, visando dar continuidade ao atendimento de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos de idade em situação de risco social nos bairros 249 e Volta Grande, firmado em 25/06/2009 (CONTRATO Nº 142/2009).  
**DOTAÇÃO:** 0.03.04.123.0011.2.036.33504100.00 - SMF (N.E. nº 04.373-0, de 16/09/2010)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.405/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 438/2010**  
**CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.  
**OBJETO:** Execução da obra de DRENAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, REVESTIMENTOS DE TALUDA NA ESTADA VOLTA REDONDA - AMPARO - TRECHOS DE 1 A 5, NO BAIRRO SANTA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 439/2010**  
**CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** Execução da obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA ESTRADA VERDE VALE, NO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 (N.E. nº 04.604-0, de 29/09/2010)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.311.166,36 (um milhão, trezentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).  
**PRAZO:** 04 (quatro) meses corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.844/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 440/2010**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN.  
**OBJETO:** Alteração do parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato de locação do Cine 9 de Abril, em Volta Redonda/RJ, firmado em 27.04.2009 (CONTRATO Nº 073/2009).  
**DATA DE ASSINATURA:** 14.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.991/2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 441/2010**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Rescisão amigável relativa ao contrato de EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASA DO ATLETA NO BAIRRO JARDIM PARAÍBA, em Volta Redonda/RJ, firmado em 13/05/2010 (CONTRATO Nº 161/2010).  
**DATA DE ASSINATURA:** 13.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.649/2009

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 786 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de setembro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a Nova Diretoria do CMAS/VR, eleita nesta Assembléia, para o biênio 2010/2012, conforme abaixo relacionados:

- **Presidente:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAC  
Conselheiro: Israel Carlos da Silva
- **Vice-Presidente:** Pastoral da Criança  
Conselheira: Letícia da Silva Monteiro Machado
- **Diretora Administrativa:** Secretaria Municipal de Fazenda  
Conselheira: Rozangela da Silva Vitorino

- **Diretora Técnica:** Conselho Regional de Serviços Social  
Conselheira: Eliane Faria de Péricia Namé

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**ROZANGELA DA SILVA VITORINO**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 787 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 16 de setembro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar “a adesão de novos coletivos ao Projovem / Oferta 2010”, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**ROZANGELA DA SILVA VITORINO**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 788 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 16 de setembro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a “Proposta Orçamentária de 2011 da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS”, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**ROZANGELA DA SILVA VITORINO**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

# SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## PORATARIA Nº 190/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Marco Antônio Gomes**, matr. **3069**, assistente técnico, para exercer cumulativamente a função de Chefe da Divisão de Engenharia/GTE, no período de 08 a 27 de setembro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 191/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Josafá Mendonça** - matr. **14877**, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 192/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1457/2010;

CONSIDERANDO os termos do caput do artigo 53 da Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

**Art. 1º- NOMEAR** a servidora **Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes** – matr. **13650**, **Leiloeira Administrativa**, para condução do procedimento licitatório.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 193/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Antonio Carlos Vaz Nunes** – matr. **2445**, digitador, para a exercer, cumulativamente, a função de Expediente da Gerência de Controle de Perdas, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 194/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado às folhas 04 do Processo SAAE-VR nº 1292/2010;

R E S O L V E:

**Art. 1º - SUSPENDER** até o dia **15 de outubro de 2010** os trabalhos atribuídos à Comissão designada através da Portaria nº 183/201.

**Art. 2º** - A Comissão deverá retomar suas atividades a partir do primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de setembro 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 196/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 030/2010 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores: **Sérgio Meira Silva** – matr. **4847**, **Domingos Sebastião da Silva** – matr. **0973** e **Marco Antônio Gomes** – matr. **3069**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção da Estação de Tratamento de Esgoto no bairro Santa Cruz, nesta cidade, referente ao Processo SAAE-VR nº 1408/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 197/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 31 da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR;

R E S O L V E:

**Art. 1º - SUSPENDER** por **05 dias** o servidor **Demerval Antonio da Silva Júnior** - matr. **16179**, servente, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, por insubordinação no exercício de suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 198/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º – REVOGAR** a Portaria nº 188/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 199/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Eugenio Lúcio Bernardes** - matr. **0655**, mecânico de veículos, para exercer a função de Supervisor de Viaturas/DVF/GMA, no período de 20 de setembro a 09 de outubro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

## PORATARIA Nº 200/2010.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 13 da Deliberação nº 901/1967, e;

Considerando os termos e considerandos da Portaria 271/1995 combinados com as justificativas apresentadas, via e-mail, pelo Sr. Gerente de Manutenção (GMA), após indicação da Comissão de Avaliação pelo mesmo instituída;

Considerando que a alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 271/1995 padroniza veículos leves somente da marca VOLKSWAGEN e a alínea "b", caminhões da marca FORD;

Considerando que os caminhões e veículos leves da marca FORD apresentam excelente performance no que se refere a

conforto, comodidade, excelente desempenho em suas atividades diárias, consumo de combustível que atende as expectativas de economicidade, manutenção na rede de assistência a contento, racionalização de peças em estoque;

Considerando que o custo benefício com a aquisição e manutenção de retroescavadeiras da marca Maxion estão ultrapassando os limites da economicidade e aquém da necessária durabilidade, sendo certo que as retroescavadeiras da Marca Caterpillar, além de excelente performance nos serviços apresenta excelente operacionalização com mais conforto e segurança aos operadores, com excelente campo visual e ar condicionado, rede de assistência a contento e custo benefício dentro da expectativa necessária;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Acrescentar a alínea “e” ao artigo 1º da Portaria 271/1995, com a seguinte redação.

“e” – Veículo de passeio da marca Ford, com as seguintes características: motor 2.0, 16V, Flex 140/145 CV a gasolina e 146/150 CV a álcool, injeção eletrônica multijato, ar condicionado, transmissão manual, 5 velocidades, direção hidráulica, freios ABS c/ EBD e CBC, air bag duplo, CD player c/ entrada auxiliar, computador de bordo c/ controle na coluna de direção, alarme antifurto, sensor de estacionamento, trava elétrica das portas c/ controle remoto e itens de série.

**Art. 2º** – Dar nova redação à alínea “d” do art. 1º da Portaria 271/1995, nos seguintes termos:

**Letra “d”** - Retroescavadeira com cabine rops/fops, fechada com ar condicionado original de fábrica, vidro dianteiro com limpador de pára-brisa, peso operacional mínimo 6720 kg, equipada com motor diesel com cilindrada mínima de 4 litros, turbo alimentado e potência líquida mínima no volante de no mínimo 87 hp – norma sae j 1349, com tração 4 x 4, painel com proteção antivandalismo, chassis monobloco - peça única, par de pára-lamas instalados nas rodas dianteiras, quinta via hidráulica completa instalada para uso de rompedores e outros acessórios, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,95 m<sup>3</sup> - , caçamba traseira com capacidade mínima de 0,30m<sup>3</sup> e rotação/angulação mínima de 200º, sapatas dos estabilizadores com base emborrachada, sistema hidráulico sensível à carga com vazão mínima de 130 litros/minuto, cilindro único de acionamento da caçamba dianteira, lança do retro em formato curvo, eixo traseiro com redução planetária externa localizada nas extremidades do eixo, de fabricação nacional o km.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 201/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Alberto Adriano - matr. 2640**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Atendimento ao Público/DCO/GAC, no período de 04 a 23 de outubro de 2010, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 202/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Gislene Silva de Araújo, matr. 16594**, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Comercial/GAC, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2010, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 203/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Auricélio da Silva, matr. 16586**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Supervisor de Fiscalização/GAC, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2010, por impedimento da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2010.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 204/2010.

PROC.	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1001	J.L.DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	SERVIÇO	CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO P/TOLDO
1006	METALÚRGICA E ESQUADRIAS AMIL	COMPRA	GUARDA-CORPO P/ESCADAS
1007	LUB-BAMA LUBRIFICANTES LTDA.	COMPRA	GRAXA LUBRIFICANTE
1008	LC.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	
1009	JOANA DARC CHAGAS HENRIQUE	RECLAMAÇÃO ESGOTO	51.018.0325.00(JOANA DARC C. HENRIQUE)
1010	CLAUDINECIR DOS S. FERREIRA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1012	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	
1013	SIRIO & SILVALTDA.(SOBRAMEC)	SERVIÇO	MONTAGEM DE ABRAÇADEIRA
1014	FURUKAWA AUTO PEÇAS E MECÂNI	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
1015	A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVIÇO	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA
1016	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇO	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE GERADOR PORTÁTIL
1017	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	
1018	BADEX COMERCIO E SERVIÇOS LT	SERVIÇO	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO
1021	ANTONIO VIEIRA NETO CONFECÇÃO	EMPENHOS PRÉVIO	MANUTENÇÃO DE PERSIANAS
1023	ALÍBIO OFICINA MECÂNICA LTDA. -	SERVIÇO	
1024	MARIA ISABEL FERNANDES	AUTO DE INFRAÇÃO	
1026	SIRIO & SILVALTDA.(SOBRAMEC)	COMPRA	TAMPADA DE ALTA RESISTÊNCIA
1027	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	SERVIÇO	
1028	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER
1029	L.O. TEIXEIRALTD.A-M.E (LOT SOM	COMPRA	INSUL FILM
1030	MARGARIDA PECORARO M.E (POUP	COMPRA	AÇÚCAR REFINADO
1036	MPELETROTECNICALTDA.	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE MOTOR
1038	N & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	COMPRA	PEDRA ARDÓSIA
1039	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A.	COMPRA	TAMPÕES
1040	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-	COMPRA	CONJUNTO PNÁLVULA DE RETENÇÃO
1041	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA
1042	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1043	DIVERSOS USUÁRIOS	ELIMINAÇÃO DE ÁGUA CLANDES	MEMO. N° 099 - SFI
1044	DIVERSOS USUÁRIO	CORTE	MEMO. N° 08/2004 - SFI
1045	EDITORAO DIA S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO AVISO DO EDITAL DE LEILÃO
1046	EMPRESA JORNALÍSTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DE AVISO DO EDITAL DE LEILÃO
1047	FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	AQUISIÇÃO FERRAMENTAS
1048	J.C.O.PAULA ESTACIONAMENTO-ME	EMPENHOS E PAGAMENTO	
1052	MIHC INFORMATICALTDA .-ME	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA/PLOTTER
1053	MOS-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA	LENÇOL DE BORRACHA
1054	MIHC INFORMATICALTDA .-ME	COMPRA	MOUSE COM CABO
1055	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	CURVA
1056	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	
1057	BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTD	COMPRA	
1060	GEISA CRISTINA FARIA RODRIGUE	CORTE DE RUA	
1061	GILBERTO BERNARDINELLI	AUTO DE INFRAÇÃO	
1062	EMPRESA JORNALÍSTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	TOMADA PREÇOS N° 004/2004
1063	EDITORAO DIA S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	TOMADA DE PREÇOS N° 004/2004
1064	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTD.(D	COMPRA	PNEU
1065	FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1066	LAURA SOARES DE SOUZA	CORTE	
1067	REGINALUCIA DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1068	MEMORANDO N° 102/2004 SFI	CORTE	DIVERSOS
1070	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS D	EMPENHOS E PAGAMENTO	SERVIÇOS DE MEDAÇÃO E AFERIÇÃO
1071	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1072	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU
1074	CRISTIANE LUIZ VIEIRA	CANCELAMENTO DE DÉBITOS	
1075	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR
1076	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	SERVIÇO	REFORMA GERAL EM BANCO
1077	REMIX AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	
1078	MONYTEL S/A	SERVIÇO	LOCAÇÃO DA CENTRAL DIGITAL E
1079	REGIANE DE SOUZA PERES	EXCLUSÃO DE CERTIDÃO	
1080	ACTARIS LTDA.	COMPRA	HIDRÔMETRO DOMICILIAR
1082	RESTOR-COM.MAN.DE EQUIPELET	SERVIÇO	MANUT. CORRETIVA DE DATALOGGER
1083	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUB	COMPRA	
1084	DUCTILFERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	TÉ REDUÇÃO C/BOLSAS
1091	P.A.ALMEIDA MATERIAL ELETRICO-	EMPENHOS PRÉVIO	MEMO. N° 050/ DME
1092	OMEGA3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA	CUBETA DE VIDRO

PROC.	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1093	MARIA FERNANDES BATALHA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1095	IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE A	EMPENHÓ	ANUALIDADE
1096	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	SERV. DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR
1097	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	REPARO EM CAMINHÃO DE ESGOTO
1098	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	CONSERTO MÁQ. LAVAR CARROS/MANUT.G
1099	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	COMPRA	CARTUCHO PRETO E COLORIDO P/IMPRESS
1100	MIHC INFORMATICALTDA-ME	COMPRA	CARTUCHO P/IMPRESSORA / CARTUCHO TO
1102	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	
1103	MARCONDES & NEUBAUER COM.DE	COMPRA	VIDRO LISO
1104	UNIVERSO ONLINE LTDA	EMPENHÓ E PAGAMENTO	ACESSO A INTERNET
1105	GREGATTI E CARRARO DECORAÇÕES	SERVIÇO	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA
1106	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	CURVA
1107	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER BOLSA
1108	RENATA HEBER DE OLIVEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1109	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	TRANSPORTE DE ENTULHO
1110	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	RELOCAÇÃO DO EQUIP. RADIODIFUSÃO
1112	POSTO VILA 2000 DE VOLTA REDO	COMPRA	ÓLEO DIESEL
1113	ROSANGELAMARIADA SILVA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1115	CERAMICATERRAFORTE LTDA.	COMPRA	LAJOTA
1116	JOÃO EVANGELISTAS DOS SANTOS	SERVIÇO	REVISÃO GERAL DE TOLDOS
1117	TOP LIM COMERCIAL DE V.R. LTDA.	COMPRA	
1118	ACTARIS LTDA.	COMPRA	
1119	MECANICAALFA RESENDE LTDA.	COMPRA	SETOR DE ENGRANAGEM
1121	DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO AUTO DE INFRAÇÃO	MEMO. N° 0234 / SAP
1122	AMBROSIO FRANCISCO DA SILVA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1123	DIVERSOS USUÁRIO	CORTE	MEMO. N° 103 / SFI
1124	DIVERSOS USUÁRIOS	CORTE	MEMO. N° 104 / SFI
1125	CARLOS SARKIS	CORTE	
1126	JOSE TEIXEIRA GOMES	CORTE	
1127	COHESP-LAG CONTROLE HÍDRICO	SERVIÇO	COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA
1128	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	REFORMA EM CARROCERIA
1129	TRES PONTAS MECANICA LTDA-M	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1130	MECANICAALFA RESENDE LTDA-M	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
1131	BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	PÓ-DE-CAFÉ
1132	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	TAMPÃO FERRO DÚCTIL
1134	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA	
1135	ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	MADEIRA
1136	CONCEICAO MARIA DA SILVA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1137	LUCI SARAIANA BOTELHO	NOTIFICAÇÃO	
1139	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	
1140	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	
1144	FRANCISCO DE ASSIS BAFA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1145	A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVIÇO	
1146	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	COMPRA	SUPORTE DE ANTENA VEICULAR/.
1147	MEMORANDO N° 0236/2004 SAP	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	DIVERSOS
1149	MANGOTEC COM. DE MANGUEIRAS E	COMPRA	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 4"
1150	CONSTRUTORA SELMO & CARLOS	SERVIÇO	EXECUÇÃO LIGAÇÃO ESGOTO
1151	LOFERP - LOJA DE FERRAGENS F	COMPRA	FOICE FECHADA
1156	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHÓ E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1158	CASA TRIÂNGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	ENXADA 2 1/2
1159	ALMO TEC COMERCIAL LTDA.	COMPRA	ÓLEO LUBRIFICANTE
1160	LUB-BAMA LUBRIFICANTES LTDA.	COMPRA	ÓLEO DE MOTOR SAE
1161	CIMENTO TUPI S/A.	COMPRA	CIMENTO
1166	NCH BRASIL LTDA.	COMPRA	CERTALEX - EMBALAGEM 100 LITROS
1167	CERAMICA SANATEC LTDA.	COMPRA	TUBO CERÂMICO BARRO
1168	TOP LIM COMERCIAL DE V.R. LTDA.	COMPRA	CREOLINA DESINFETANTE
1169	FIRMA - MORAES LOPES ENGENHA	ACOMPANHAMENTO DE OBRA	PROC. N° 2997/2004 - PMVR
1170	M. O. ALMEIDA COMERCIAL M.E	COMPRA	GRAXA
1171	H.O. DOS SANTOS COM. E SERVI	SERVIÇO	INSUL FILM
1172	GRAFICA REAL LTDA.	COMPRA	ORDEM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL
1173	GRAFICA HEVAIS LTDA.	COMPRA	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO/.
1174	CRISFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS	EMPENHÓ PRÉVIO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS
1175	FRANCISCA JULIA C. NASCIMENTO	ISENÇÃO DE COBRANÇA	
1176	ETHYKA MATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	COPO DESCARTÁVEL
1178	COMERCIAL KM116 DE PNEUS LTDA	COMPRA	PNEU
1179	COMERCIAL AUTOMOTIVEL LTDA	COMPRA	PNEU
1180	EDITORAL PORTAL JURÍDICO LTDA.	EMPENHÓ E PAGAMENTO	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL
1181	BERNADETE SILVANASCIMENTO	CORTE	
1182	PAULO SERGIO ALBERTASSI	CORTE	
1184	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	
1185	ACTARIS LTDA.	COMPRA	ARRUELA DE VEDAÇÃO
1187	MUNDO DAS JUNTAS COMÉRCIO E	COMPRA	PLACA DE CALÇO
1188	TOP LIM COMERCIAL DE V.R. LTDA.	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA
1190	KYPAPEL DE VOLTA REDONDA DIST	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA
1191	JOÃO EVANGELISTAS DOS SANTOS	SERVIÇO	REFORMA GERAL EM BANCO
1192	DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAÇÃO DE DÉBITO	MEMO. N° 240 / SAP
1193	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA
1194	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1196	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PAPELA4 - IMPRESSÃO ALASER
1197	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHÓ E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1198	REGINA LUCIA RAIMUNDO	CORTE	
1199	DIVERSOS USUÁRIOS	CORTE	MEMO. N° 111 / SFI
1200	IVAN FERREIRA LOBO	CORTE	
1202	MIHC INFORMATICALTDA-ME	COMPRA	FILME DE IMPRESSÃO
1203	DIVERSOS USUÁRIOS	CORTE	MEMO. N° 113 / SFI
1204	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA REDO	COMPRA	TINTA À ÓLEO CREME
1205	RIO PAIVAMATERIAIS PARA CON	COMPRA	PISO ANTIDERRAPANTE CINZA E BRANCO
1206	ZURICH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRA	TRANSMISSOR DE PRESSÃO

PROC.	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1208	RIO PAIVAMATERIAIS PARA CON	COMPRA	PISO MURANO EXTRA MARROM CLARO
1209	MADOO COMERCIO E INDUSTRIALTDA	COMPRA	NIPPLE / LUVA
1210	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-ME	COMPRA	AÇUCAR REFINADO
1211	ITARRENY MANUTENÇÃO DE EQUI	COMPRA	PADRÃO PARA TURBIDÍMETRO
1212	GTS - COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERV	SERVIÇO	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA
1213	J.L DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	TAMPA ALTA RESISTÊNCIA
1216	MAURA ROCHA DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO	
1217	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA SILVA	REVISÃO DE COBRANÇA	
1218	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA	
1219	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	
1220	COMERCIO DE PEÇAS PARAAUTOS	COMPRA	
1221	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO TALHA ALAVANCA
1222	MECANICAALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE MOTOR
1223	REMIXAUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	CARRO N° 38 SMC
1224	TRES PONTAS MECANICA LTDA-M	SERVIÇO	MANUTENÇÃO MECÂNICA
1226	ITARRENY MANUTENÇÃO DE EQUI	COMPRA	PADRÃO PARA TURBIDÍMETRO
1227	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA	PAPEL DE FILTRO N° 3
1230	ARCHTECH INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	CONSERTO DE UNIDADE DE GRAVAÇÃO
1231	MECANICAALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	EMBUCHAMENTO DE TAMPA
1232	MARTA FRANCISCO DA PRADO	COMPRA	RUA JOÃO RIBEIRO N° 04 - TRÊS POÇOS
1233	ANTONIO CAMILO DE CASTRO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1237	J.L DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	BASE DE AÇO P/PEDESTAL DA VÁLVULA
1238	MECANICAALFA RESENDE LTDA.-	SERVIÇO	
1239	L.CMOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA
1240	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	PÁ-DE-BICO
1241	CASA TRIÂNGULO DE VOLTA REDO	COMPRA	PICARETA COM CABO
1242	SANTO ANTONIO DIAS	AUTO DE INFRAÇÃO	
1245	BANCO ITAÚ S/A- BANCO 341	RELAÇÃO DE CONTAS PAGAS	MEMORANDO N° 0242/2004 SAP
1246	DIVERSOS USUÁRIOS	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	MEMO. N° 243 / SAP
1247	DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
1248	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	SERVIÇO	MANUT. RETROESCAVADEIRA
1249	LACRE HAHNEMANN LTDA-EPP	COMPRA	DISPOSITIVO PLÁSTICO
1250	LUB-BAMA LUBRIFICANTES LTDA.	COMPRA	GRAXA LUBRIFICANTE
1255	ANDRESA GILLOPES	EMPENHÓ	CREAÇÃO E ARTE FINAL DE CARTILHA
1257	ANTONIO VIEIRA NETO CONFECÇA	COMPRA	PERSIANA HORIZONTAL
1258	JOÃO EVANGELISTAS DOS SANTOS	SERVIÇO	REFORMA E REVISÃO
1259	L.CASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	COMPRA	
1260	AUGUSTO FERREIRA ESTEVES	AUTO DE INFRAÇÃO	
1261	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-C	EMPENHÓ PRÉVIO	COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1263	CARBOCLORO S/A/INDÚSTRIAS QU	COMPRA	CLORO LÍQUIDO
1265	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1266	ACTARIS LTDA.	COMPRA	HIDRÔMETRO DOMICILIAR
1267	J.L DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	TAMPA EM CHAPAXADREZ
1269	HIDRO ELETTRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	ANEL DE VEDAÇÃO P/SELIM
1272	FRANCISCO TEIXEIRA NETO	AUTO DE INFRAÇÃO	
1273	JOSÉ VÍCENTE DE PAULA	LIGAÇÃO DE ÁGUA	RUA ERIKA BERNET N° 361
1274	NILZA DO CARMO VITOR DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1275	PAULO ROBERTO CHAVES	SOLICITACAO	LEI MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL
1277	NILZA DO CARMO VITOR DA SILVA	CORTE	
1278	JOAO DOS SANTOS	CORTE	
1279	WALTENCYR DA SILVA	CORTE	
1280	CELIOS SANTOS DA CRUZ	CORTE	
1281	JOSINEI DA SILVA ANDRADE	AUTO DE INFRAÇÃO	
1282	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	COMPRA	CABO CONTROLE
1283	LUSTRONIC TELECOMUNICAÇÕES	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE PORTÃO
1284	OXAÇAO COMERCIO E EQUIPAMENT	SERVIÇO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE TALHA
1287	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	
1288	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUB	COMPRA	EXTREMIDADE F. DÚCTIL
1289	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	EXTREMIDADE FERRO DÚCTIL
1291	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	LÂMINA DE SERRA
1292	KANAFLEX S/A/INDÚSTRIA DE PLÁ	COMPRA	LUVA DE CORRER
1293	ACTARIS LTDA.	COMPRA	HIDRÔMETRO
1294	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA
1295	HIDRO FERPAULO LTDA.	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS
1297	SEBASTIAO DIAS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1298	TIGRE S/A- TUBOS E CONEXÕES	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS
1299	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTD	COMPRA	REPOSIÇÃO ESTOQUE NA SMS
1301	IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE A	PAGAMENTO	CONTRIBUIÇÃO ÚNICA
1302	MARIAL VALIN	CORTE	
1303	MEMORANDO N° 118/2004 SFI	CORTE	DIVERSOS CÓDIGOS/.
1305	ALBERTO COSTA DE O.TORRES	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1307	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	EMPENHÓ E PAGAMENTO	
1308	JORGE GOMES DO NASCIMENTO	RECLAMAÇÃO	
1310	DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATER	COMPRA	BATERIA E LANTERNA
1311	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	BATERIA
1313	SINDICATO DAS EMPR.E DE TRANSP.	COMPRA	VALE TRANSPORTE
1316	SECRETARIA TESOURO NACIONAL	EMPENHÓ E PAGAMENTO	TAXA/ALTERAÇÃO DE REGISTRO
1317	SECRETARIA TESOURO NACIONAL	EMPENHÓ E PAGAMENTO	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNC.
1318	NTN TINTAS E SERVIÇOS LTDA.	COMPRA	ESMALTE SINTÉTICO E TINTA
1319	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	ÁGUA RAZ E TINTA ACRÍLICA
1320	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS	COMPRA	MAT. PARA JATO VÁCUO
1321	E.P. BASTOS ARMARINHO ME.	EMPENHÓ E PAGAMENTO	MANUTENÇÃO
1322	VICENTE DE PAULA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1323	SEBASTIAO SALVADOREMENZES	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1324	ELIZABETE JOSE DAS SILVA	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
1327	TELEVISAO CIDADE S/A	REVISÃO DE CONSUMO	
1328	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	CIMENTO
1329	METTA DE RESENDE AUTOMAÇÃO I	COMPRA	CONVERSOR ISOLADOR

PROC.	NOME	DESCRÍÇÃO	OBSERVAÇÃO
1330	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	MAT. PARA ESCRITÓRIO
1331	JUNIOR EUI HAYASHIDA ELETRONI	SERVIÇO	MANUT. FONTE ALIMENT. COMPUTADOR
1332	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	ALUGUEL RETROESCAVADEIRA
1336	ROSA MARIA G.D. DE MORAES CANT	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1338	CLEUBERT DASILVA SANTOS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1339	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	CADEADO 40 MM
1340	FERNANDES & OLIVEIRA LOC. COM.	SERVIÇO	LOCAÇÃO MÁQ. PERFORATRIZ
1342	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LT	COMPRA	SULFATO
1345	MULTI-HIDRO COMERCIO DE TUBO	COMPRA	CARRETEL COM FLANGES
1346	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO DE RÁDIO
1347	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	MANUTENÇÃO EM RÁDIO MÓVEL
1348	JOSE ALVES	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1349	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	TRANSPORTE DE ESCÓRIA
1350	BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	PÓ DE CAFÉ
1351	MECANICAALFA RESENDE LTDAD-	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
1352	METALVAX COMERCIO DE FERRAGE	COMPRA	ESTRANGULADOR DE VAZÃO/APONTADOR
1353	COMERCIO DE PEÇAS PARAAUTOS	SERVIÇO	CARROS N°S 09/04/05/31/.
1354	G.C. LESSA - ME CASA DOS FILTROS	COMPRA	FILTRO BIG COM BITOLA
1358	EDELVANDO DE OLIVEIRA ALMEID	AUTO DE INFRAÇÃO	
1360	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO	EMPENHOS PRÉVIO	PUBLICAÇÕES REF. AVISOS DE LICITAÇÃO
1361	ROBSON GUEDES FARIA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1364	J.L. DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	COMPRA	BASE AÇO P/PEDESTAL VÁLVULA FILTRO
1365	OKRA EMBALAGENS LTDA.	COMPRA	TAMPA EM ALUMÍNIO LISA
1366	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA.	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA
1367	ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO
1368	ALVERINAROSADE MORAES	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1370	EDITORIA O DIA/S/A	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DO AVISO DATP
1371	EMPRESA JORNALÍSTICA DIARIO D	EMPENHOS E PAGAMENTO	PUBLICAÇÃO DO AVISO DATP
1374	TOTALLUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	ÓLEO DE MOTOR SAE
1375	OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA	PRODUTOS P/LABORATÓRIOS
1376	HEXIS CIENTIFICA S/A	COMPRA	ANÁLISES P/LABORATÓRIOS
1377	HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIP.	COMPRA	REAGENTES QUÍMICOS
1378	VETEC QUÍMICA FINALDTA.	COMPRA	REAGENTES QUÍMICOS
1379	POSTO 77 - VOLTA REDONDA LTDA	REVISAO DE COBRANCA	
1380	SALUL-S.LUIZ POSTO RESTAURAN	REVISAO DE COBRANCA	
1383	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	DISCO DE FERRO P/CORTE
1384	ARTE CAIXAS - FÁBRICA DE EMBA	COMPRA	CAIXA DE PAPELÃO
1385	L.CASSIS-OFICINA DE CONSETOS	SERVIÇO	CARRO N° 56.
1386	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	EMBREAGEM
1388	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	EMPENHOS PRÉVIO	COMPRA DE CONEXÕES E OUTROS
1389	REVETAX-COMÉRCIO E SERVIÇOS	SERVIÇO	CARRO N° 25/.
1390	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	
1391	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	PÁ-DE-BICO/.
1392	CONSTRUCENTER CORRETAMAT.C	COMPRA	SIKA - 02
1394	EDSON CARLOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO	
1395	REDE FAST INFORMATICALDTA	COMPRA	MODEM ONTERNO PCI 56 K
1396	C.TELES ENGENHARIALDTA.	SERVIÇO	RESSARCIMENTO DE BENS
1398	ELIANA GOMES COSTA	COMPRA	REFORMA DE SALA
1399	GRAFICAHEVAIS LTDA.	COMPRA	
1400	J.B. DISTRIBUIDORA DE MATERIA	COMPRA	TOUCA E MÁSCARA DESCARTÁVEL
1402	MHIC INFORMATICALDTA-ME	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA E TONER
1403	REDE FAST INFORMATICALDTA	COMPRA	CARTUCHO DE TINTA PRETO E COLORIDO
1404	ALBRAN COMÉRCIO DE SOLDAS E	COMPRA	EIXO P/DESENTUPIDORA K 1.000
1405	ERMANDO DE JESUS DANTAS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1407	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO C/CARROCERIA
1410	MULTISERV LTDA	COMPRA	ESCÓRIA FINA
1411	PROMAQUNAS INDUSTRIA E COME	COMPRA	JUNTA ELÁSTICA(CARRO 11)
1412	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	COMPRA	PEÇAS P/ CARROS 17 E 55
1413	TRES PONTAS MECANICA LTDA-ME	SERVIÇO	MANUTENÇÃO MECÂNICA(CARROS 24 E 38)
1414	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	CHICOTE BF6X 14543 A
1415	A.C.S.-ASSESSORIA CONSTRUÇÕES	SERVIÇO	INSTALAÇÃO SE SISTEMA DE PROTEÇÃO
1416	NAFILAUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	JOGO PASTILHA FREIO/PONTAHOMOCINÉTI
1417	A.P.F.DISTRIBUIDORADE COMBUST	EMPENHOS E PAGAMENTO	ÓLEO DIESEL
1418	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ALARME
1419	BALCAN ENGENHARIA E CONSTRU	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA	FORNECIMENTO DE ÁGUA P/OBRA
1422	ÁLVARO S. FERREIRA - ME	EMPENHOS PRÉVIO	
1426	COMERCIAL KM116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU
1427	A.C.S. TRADING LTDA	COMPRA	PAINEL ESTRELATRIÂNGULO P/BOMBA
1428	YPE AMARELO PART.E NEGOCIOS	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1429	BANCO SANTANDER	RELAÇÃO DE CONTAS PAGAS	MEMORANDO N° 0269/2004
1430	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PARCELAMENTO DE DEBITO	
1431	MEMORANDO N° 0268/2004	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
1432	MEMORANDO N° 0264/2004 SAP	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	
1433	MEMORANDO N° 0263/2004 SAP	PARCELAMENTO DE DEBITO	
1434	JOSE ZIZUEL	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1435	A.C.S.-ASSESSORIA CONSTRUÇÕES	SERVIÇO	MONTAGEM DE PAINEL ESTRELATRIÂNGUL
1436	COMERCIAL SUPER JUCA LTDA-M	COMPRA	AÇÚCAR REFINADO
1437	REIS ENGENHARIA INDUSTRIA E C	SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSPORTE
1441	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL	TARIFABANCARIA	RECEBIMENTO DE CONTAS
1442	BARRASUL METAIS LTDA	COMPRA	TAMBOR VAZIO
1443	TRATORTEC-COMÉRCIO E ASSISTE	COMPRA	
1444	L.CASSIS-OFICINA DE CONSETOS	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA
1445	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEUS
1446	TERCEIRIZA COMÉRCIO E REPRES	COMPRA	ÁCIDO FLUORSILÍCICO (H2SiF6)
1447	LUIZ ANTONIO A. DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1448	DALVAR RODRIGUES DA CRUZ	AUTO DE INFRAÇÃO	
1449	RESTOR-COM.MAN.DE EQUIPELET	COMPRA	MANGUEIRA ADAPTADORA
1450	JOSE ZIZUEL	AUTO DE INFRAÇÃO	

PROC.	NOME	DESCRÍÇÃO	OBSERVAÇÃO
1451	CLAIRE MADALENA LAUXEN - ME.	COMPRA	LUVA E PROTETOR AUDITIVO
1452	ESQUADRIAS E BOX A.B.GUIMARAE	COMPRA	CHAPA PLÁSTICA
1453	RESTOR-COM.MAN.DE EQUIPELET	SERVIÇO	MANUT. CORRETIVA GEOPONE
1454	POSTO JARDIM PRIMA VERA LTDA.	COMPRA	ÓLEO DIESEL
1455	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVIÇO	REPARO IMPRESSORAMATRICAL
1456	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	MANUT. CORTADORA PISO
1457	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	TUBO LEVE RÍGIDO
1458	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PAPELA4
1459	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	COMPRA	
1460	PONTO TAXI (LUIZ C.CUNHA)	AUTO DE INFRAÇÃO	
1461	JOAO FABIO DOS SANTOS	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1462	WALACE LOPES DE FARIA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1463	ETHYKAMATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	ÁLCOOL, DETERGENTE E VASSOURA
1464	LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMPEZ	COMPRA	SACO, ESPONJA E PAPEL
1465	CERTILAB PROD.E SERV.P/LABORA	COMPRA	MACRO CONTROLADOR
1466	R.S. QUEIROZ COMERCIAL E IMPO	COMPRA	ROLAMENTO
1467	ICRO TECNOLOGIA E PRODUTOS P	COMPRA	ROLAMENTO
1468	ETHYKAMATERIAL PARA LIMPEZA	COMPRA	COPO DESCARTÁVEL
1469	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU
1470	COMERCIO DE PEÇAS PARAAUTOS	EMPENHOS PRÉVIO	PEÇAS E SERVIÇOS
1471	M.O. ALMEIDA COMERCIAL M.E	EMPENHOS PRÉVIO	COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
1475	BOXEXPRESSOMATERIAIS PARA	COMPRA	CIMENTO
1477	OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
1478	TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA.	COMPRA	CURVA
1479	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVIÇO	REPARO EM MÁQUINA DE CALCULAR
1480	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVIÇO	BEBEDOURO E AR CONDICIONADO
1482	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1483	EMOP-EMPRESA DE OBRAS PUBLIC	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	BOLETIM MENSAL DE CUSTOS
1488	JUNIOR EUI HAYASHIDA ELETRONI	SERVIÇO	REPARO EM MONITOR E MANUT. FONTE
1489	CARBOCLORO S/A INDUSTRIAS QU	COMPRA	VÁLVULAP/CILINDRO
1490	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.	COMPRA	GÁS BUTANO
1491	ILDAREGAZI PITASSI	AUTO DE INFRAÇÃO	
1492	ALEX S. MOURA - ME (CHAVEIRO)	EMPENHOS PRÉVIO	REF. SERVIÇO PLACAS
1493	ALMEIDA COMERCIO DE PARAFUSO	EMPENHOS PRÉVIO	
1494	SOBRINHO E CARAVIERI LTDA.	EMPENHOS PRÉVIO	
1495	FERRAL DE VOLTA REDONDA INDU	EMPENHOS PRÉVIO	AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E FERRAGENS
1499	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	EMPENHOS PRÉVIO	REPOSIÇÃO DE PEÇAS
1500	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	EMPENHOS PRÉVIO	MANUTENÇÃO ELÉTRICA
1501	ÓTICA SIDER LTDA.	EMPENHOS PRÉVIO	COMPRA DE FILMES, REVELAÇÕES E ETC
1502	MAURICIO ALVES DASILVA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1503	SOLANGE MARQUES REVOREDO	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
1504	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
1505	MANOEL QUIRINO TEIXEIRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1506	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUBO	COMPRA	
1507	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	LÂMINA DE SERRA
1508	TELE ANDAIMES DE V.R. LTDA	SERVIÇO	ALUGUEL DE ANDAIMES
1509	R.R.MELLO DA C.ARAUJO-ME (REI	SERVIÇO	PINTURA DE EMPRESA
1510	DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	MEMO. N° 274 / SAP
1511	CERTAMATERIAL ELETRICO LTD.	EMPENHOS PRÉVIO	MAT.ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS
1512	ASSOC.MORADORES DO AERO CL	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
1513	LAO INDUSTRIAL LTDA.	DOAÇÃO HD	HIDRÔMETROS DOADOS
1515	MARIA MESSIAS FERREIRA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1516	BOXEXPRESSOMATERIAIS PARA	COMPRA	TUBO LEVE RÍGIDO
1517	ORKAN INFORMÁTICA INDUSTRIAL	COMPRA	INVERSOR DE FREQUÊNCIA
1518	CERTAMATERIAL ELETRICO LTD.	SERVIÇO	ABRACADEIRA E FITA PLÁSTICA
1519	DATAPROM-EQUIPE SERVIÇOS DE	SERVIÇO	TROCA DE PEÇAS DE COLETOR
1520	INFO VALLE COMÉRCIO E SERVIÇO	COMPRA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO
1521	MAURICIO DAVID H.PLAUSKA	RETIRADA DE BY-PASS	
1522	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	TAMPÃO
1523	CAFÉ VOLTA REDONDA LTD.	COMPRA	PÓ DE CAFÉ PACOTE 500 GRS/.
1524	BOXEXPRESSOMATERIAIS PARA	COMPRA	CIMENTO OBRA ROMA
1525	ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	AREIA/PEDRA
1526	PAULO R.AZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	MANUT. BOMBA SUBMERSA
1527	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1528	MPL ELETROTECNICALDTA.	COMPRA	TERMOSTATO PARAMOTOR
1529	L.CASSIS-OFICINA DE CONSETOS	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1530	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUBO	COMPRA	REGISTRO DN 300
1531	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	REGISTRO DN 300
1532	HIDRO FERPAULO LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER PVC/PBA
1533	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	FITADE IMPRESSÃO
1535	ROZENIR E ELAINE MAT. CONSTR	COMPRA	AREIA MÉDIA
1537	MILSON MAGALHÃES AMARAL	AUTO DE INFRAÇÃO	
1538	MECANICAALFA RESENDE LTD.	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO
1539	BOXEXPRESSOMATERIAIS PARA	COMPRA	
1540	J.EMILIO DA SILVA (A.CAÇULA)	SERVIÇO	CONERTO DE ENCRADEIRA
1541	FERRAL DE VOLTA REDONDA IND.	COMPRA	PREGO
1542	BOXEXPRESSOMATERIAIS PARA	COMPRA	TUJOL
1543	BRASDÚCTIL COMERCIAL LTD.	COMPRA	TUBOS EM FERRO DÚCTIL
1546	MECANICAALFA RESENDE LTD.	SERVIÇO	
1547	CERTAMATERIAL ELETRICO LTD.	COMPRA	LÂMPADA INCANDESCENTE
1548	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA	COMPRA	LÂMPADA
1549	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	COMPRA	FUSÍVEL E DISJUNTOR SIEMENS
1550	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	COMPRA	SILECIOSO
1551	MAURICIO PIMENTABOTELHO	SOLICITACAO	
1553	JOSE MARCOS RODRIGUES	AUTO DE INFRAÇÃO	
1554	MECANICAALFA RESENDE LTD.	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE FLANGE
1555	COOPERATIVA USIN.MANUT.IND.HI	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DO GUINDASTE
1556	L.CASSIS-OFICINA DE CONSETOS	COMPRA	CARROS N° 06 / 56 / 55 /

PROC.	NOME	Descrição	OBSERVAÇÃO
1557	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	SERVIÇO	MANUT. RETRO Nº 05/.
1559	MEMORANDO N° 0277/2004 SAP/AS	TRANSFERENCIA DE VALOR	TRANSFERÊNCIA DE DÉBITO
1560	JUNIOR GONCALVES	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1561	GUARACIABA MAGALHAES GUEDE	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1562	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE PÁRA-LAMA E CAÇAMBAS
1563	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	SERVIÇO	SERVIÇO DE START UP EM PAINEL
1564	MAXKLOR DO BRASIL LTDA.	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE CILINDROS
1565	IONE BATISTA DOS SANTOS FURT	RECLAMAÇÃO ESGOTO	AV/PAULO FRONTIN N° 131 ATERRADO
1566	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	MANUTENÇÃO MECÂNICA
1567	TRES PONTAS MECANICALTD-M	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1568	BRAZIL SANEAMENTO BASICOLTD	COMPRA	MATERIAIS DE PVC
1569	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	TUBO E LUVA
1570	TRANSLINK SISTEMAS DE COMUNI	SERVIÇO	
1571	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	BOOSTER NOVO BELO HORIZONTE
1572	MANIL FERRAGENS LTDA	COMPRA	PREGO
1573	AÇO RUBER COMERCIAL LTDA.	EMPENHOS PRÉVIO	COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
1574	MARIA DA CONCEICAO M NEVES	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1577	DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	MEMO. N° 283 / SAP
1578	JORGE LUIZ FIALHO	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1579	ROBSON GUEDES FARIA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1580	MARIA DE NAZARE ARANHA VIRIAT	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1581	FREDERICO DE CARVALHO ALVES	COMPRA	CAPADE PROCESSO
1582	MIHC INFORMATICALTD-ME	COMPRA	CARTUCHO DE TONER
1583	GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S/A	COMPRA	ARAME E VERGALHÃO
1584	MOACYR M. DE SOUZA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1585	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER FERRO DÚCTIL
1586	JVA COMERCIO DE PNEUS E ACESS.	SERVIÇO	CONserto vulcanizado
1587	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	COMPRA	REDUÇÃO EXCÉNTRICA E ABRAÇADEIRA
1588	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	SOLUÇÃO ADESIVA PARA PVC RÍGIDO
1589	GERALDO DE ANTONIO - ME	COMPRA	VARETAE PONTA
1591	BADEX COMERCIO E SERVIÇOS LT	SERVIÇO	DEDETIZAÇÃO
1592	CONAUT CONTROLES AUTOMATICO	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE CONVERSOR E MEDIDOR
1593	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	DISCO DIAMANTADO
1594	SNF DO BRASIL LTDA.	COMPRA	POLIELETROLITO
1595	NOVATENCO MÁQ. E FERRAMENTA	COMPRA	TALHA MANUAL ALAVANCA
1596	MANIL FERRAGENS LTDA.	COMPRA	TALHA MANUAL ALAVANCA
1597	METINOX 2004 COMERCIAL LTD.	COMPRA	CURVA
1598	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1599	ALMEIDA E VALE COM.EQUIP.ELET	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO
1600	SEBASTIAO F. MOREIRA OUTRO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1602	JOSE AUGUSTO RODRIGUES	AUTO DE INFRAÇÃO	
1603	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.(	COMPRA	REPARO, VÁLVULA E BOTÃO
1604	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.(	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1605	TRES PONTAS MECANICALTD-M	SERVIÇO	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA
1608	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
1609	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE VÁLVULA
1610	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	BLOCO DE CONCRETO
1611	PRELAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	COMPRA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA
1612	INFO VALLE COMÉRCIO E SERVIÇO	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS
1613	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	COMPRA	DISPOSITIVO PLÁSTICO P/LACRAÇÃO
1614	LACRE HAHNEMANN LTDA-EPP	COMPRA	ÓLEO DIESEL
1615	POSTO JARDIM PRIMAVERALTD.	COMPRA	CAP, LUVA E TÉ BBB
1616	AMANCO BRASIL LTDA.	COMPRA	REDUÇÃO, JUNÇÃO E JOELHO
1617	BRAZIL SANEAMENTO BASICOLTD	COMPRA	ADESIVO E FITA VEDA ROSCA
1618	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	DIVERSOS MATERIAIS
1620	AMANCO BRASIL LTDA.	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS
1621	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	ADESIVO E FITA VEDA ROSCA
1623	ARI MOREIRA ROSA	EXCLUSÃO DE AUTO DE INFRA	
1624	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	DESENGRIPANTE SOLVO RUST
1625	TRES PONTAS MECANICALTD-M	SERVIÇO	SOLDA
1627	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	ÁGUA RAZ
1628	D.K. CLER FERRAGENS E TINTAS -	COMPRA	TINTAACRÍLICA
1629	F.C.P. DA SILVA RADIADORES - ME	SERVIÇO	CONERTO EM RADIADOR DE ÓLEO
1630	L.C.ASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	DIVERSOS
1631	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	MANUT. DE GERADOR PORTÁTIL
1632	OLIQUIPA-SERVIÇOS E MAQUINAS	SERVIÇO	CONERTO EM APARELHO DE FAX
1634	J.L. DE OLIVEIRA SERRALHERIA-ME	SERVIÇO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE SUPORTE
1636	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	FLUIDO HIDRÁULICO ISO-VG-68
1637	TECFIN-TECNICA COMERCIAL DE	COMPRA	BORRACHA P/ACOPLAMENTO
1638	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	LIMPAMÃO PROFISSIONAL CREMOSO
1639	TEREZINHA O. DE JESUS SANTANA	ELIMINAÇÃO DE ÁGUA CLANDES	
1646	ILDA DE JESUS	COBRANÇA INDEVIDA	
1647	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVIÇO	CONERTO DE AR CONDICIONADO
1648	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	DIVERSOS
1649	J.CORREANETO COMERCIO-ME (E	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNI
1650	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE MOTOR
1651	MECANICAALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE CAVADEIRA
1652	JOAQUIM DEODORO DE CARVALH	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1653	ELY FIGUEIREDO SOARES	CORTE	
1654	GLAUCIE ROSEANE MARCIANO	CORTE	
1655	FRANCISCO JANUARIO RIBEIRO	CORTE	
1657	JOUBERT JACQUES PEREIRA	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
1658	DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATER	COMPRA	BATERIA 6 VOLTS
1659	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	KIT CAVALETE PVC
1660	BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	PÓ DE CAFÉ
1661	MARIA GLORIA SOUZA PINTO	AUTO DE INFRAÇÃO	
1664	COMERCIAL SUPER JUCA LTD-M	COMPRA	AÇÚCAR REFINADO
1665	CERAMICA SANTAMARIALTD.	COMPRA	TUBO CERÂMICO DE BARRO VIDRADO
1666	NEW TINTAS COMÉRCIO LTD.	COMPRA	

PROC.	NOME	Descrição	OBSERVAÇÃO
1667	SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA RED	COMPRA	ZARCÃO UNIVERSAL
1668	D.K. CLER FERRAGENS E TINTAS -	COMPRA	TINTAAUTOMOTIVA
1669	NTN TINTAS E SERVIÇOS LTDA.	COMPRA	TINTAAUTOMOTIVA
1670	ELZIVIDROS-EQUIPAMENTOS E PR	COMPRA	ROTOR P/CAPELA DE EXAUSTÃO
1671	TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES	COMPRA	CARTUCHO DE TONER
1672	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	TRANSMISSOR 433.0 MHZ
1673	TELE AÇO TELECOMUNICAÇOES LT	COMPRA	BASE INTERMEDIÁRIA DE AÇO
1674	MECANICAALFA RESENDE LTD.-	COMPRA	MANUT. MARTELETE
1675	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	PNEU
1676	COMERCIAL AUTOMOTIVALTD.(D	COMPRA	CAL HIDRATADA
1677	BRASICAL INDUSTRIA E TRANSPOR	COMPRA	FUSÍVEL SIEMENS
1678	EFOC COMPONENTES ELÉTRICOS	COMPRA	
1679	WALDIR VIEIRA	CORTE	
1680	JOSE ALVES	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
1681	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU 750 X 16
1682	OMEGA3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA	DISCO TESTE DE CLORO
1683	REFRIMANOS REFRIGERAÇÃO LTD	SERVIÇO	CONERTO EM FREEZER
1684	MECANICAALFA RESENDE LTD.-	SERVIÇO	BOMBAN 01/ELEVATORIARUA 209
1685	MECANICAALFA RESENDE LTD.-	SERVIÇO	RECUP. CAIXA REDUTORA
1686	METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGE	COMPRA	ADAPTADOR DE MÂNOMETRO
1687	MECANICAALFA RESENDE LTD.-	COMPRA	EIXO E SETOR DE ENGRANAGEM
1688	ABADIR DIST.E IMPORT.DE ROLAM	COMPRA	ROLAMENTO SKF
1691	DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS E CERT	MEMO. N° 250 E OUTROS / SAP
1692	DIVERSOS USUÁRIOS	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	MEMO. N° 244 E OUTROS / SAP
1693	DIVERSOS USUÁRIOS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	MEMO. N° 284 E OUTROS / SAP
1694	SOMAC ROLAMENTOS S/A	COMPRA	RETENTOR
1696	PLASIVG PLANEJAMENTO LTD	SERVIÇO	PRESTAÇÃP DE SERV.DE SEGURANÇA E VIG
1697	MANILFERRAGENS LTDA.	COMPRA	LÂMINA DE SERRA
1698	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	COMPRA	ÓLEO HIDRÁULICO
1699	OMEGA3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA	COMPARADOR COLORIMÉTRICO
1700	DIXIE TOGA S/A	COMPRA	COPO DE PLÁSTICO
1701	OKRA EMBALAGENS LTD.	COMPRA	TAMPA EM ALUMINIO LISA
1702	BRAZIL SANEAMENTO BASICOLTD	COMPRA	TUBO PVC RÍGIDO
1705	CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCN
1711	MARIANA FLORES E PLANTAS LTD	EMPENHOS E PAGAMENTO	COROA DE FLORES
1712	ZILDA CANDIDA BATISTA	COBRANÇA INDEVIDA	
1714	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTORES	
1716	POSTO 77 - VOLTA REDONDA LTDA	REVISAO DE COBRANCA	
1717	MULTI-HIDRO COMERCIAL DE TUB	COMPRA	TUBO FERRO DÚCTIL
1718	DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTD.	COMPRA	REDUÇÃO FERRO DÚCTIL
1721	EUGENIO MARTINS	AUTO DE INFRAÇÃO	
1722	MECANICAALFA RESENDE LTD.-	SERVIÇO	DIVERSOS SERVIÇOS
1723	L.CASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA
1724	CARLOS BATISTA FERREIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	
1725	WAVE GRAPH COMPUTAÇÃO GRÁFI	EMPENHOS PRÉVIO	IMPRESSÃO COLORIDA E ENCADERNAÇÃO
1726	TRESPONTAS MECANICALTD-M	SERVIÇO	CARRO N° 01 PIPA
1728	COMERCIAL SUPER JUCA LTD-M	COMPRA	AÇÚCAR REFINADO
1729	EASYLAB-SUPRIMENTOS ANALÍTIC	COMPRA	CHROMOCULT COLIFORMENAGAR
1730	HEXIS CIENTIFICA S/A	COMPRA	CALDO BILIS E SPAND REAGENTE
1731	VETEC QUÍMICA FINALTD.	COMPRA	DIFENILAMINA SULFONATO
1732	OMEGA3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA	FERRO VER
1733	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	ÓLEO DE MOTOR
1734	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.(	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA
1735	L.CASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	SERVIÇO	MANUTENÇÃO MECÂNICA
1736	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	SERVIÇO	DIVERSOS SERVIÇOS
1737	SUL GAS COMÉRCIO DE COMBUSTIV	COMPRA	GÁS NATURAL
1738	OMEGA3 SUPRIMENTOS PARALAB	COMPRA	HIDRÓXIDO DE LÍTIO
1739	REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PAPEL BRANCO SULFITE
1740	MEMORANDO N° 130/2004 SFI	CORTE	DIVERSOS
1741	MEMORANDO N° 131/2004 SFI	CORTE	DIVERSOS
1742	ALDO MARCIANO	CORTE	
1743	JOSE ALBINO DOS SANTOS	CORTE	
1744	WALDIR VIEIRA	CORTE	
1745	MONYTEL S/A	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CENTRAL MDX COMPACT
1747	GREGATTIE CARRARO DECORAÇÕES	SERVIÇO	RELOCAÇÃO DIVISÓRIA
1751	COMERCIAL SUPER JUCA LTD-M	COMPRA	MARGARINA POTE 500 GRS.
1753	MECANICAALFA RESENDE LTD.	SERVIÇO	INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO
1754	L.CASSIS-OFCINA DE CONSERTOS	COMPRA	CILINDRO E ROLAMENTO
1755	TECNOCOOP INFORMATICALTD.	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE PLOTER
1756	TRESPONTAS MECANICALTD-M	SERVIÇO	MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇO DE MO
1757	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.	COMPRA	DIVERSOS
1758	MECANICAALFA RESENDE LTD.-	COMPRA	FLANGE ESPECIAL DN 400
1759	MECANICAALFA RESENDE LTD.-	COMPRA	CARCAÇA DE VENTOINHA
1760	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.(	COMPRA	DIVERSOS
1762	REMIX AUTO PEÇAS LTD.	COMPRA	DIVERSOS
1763	JOSE MARCOS MEIRA FERREIRA	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
1764	DIANE ROSAS GABON-ME(RUSSO	EMPENHOS PRÉVIO	REVISÃO E CONERTO DE SUSPENSÃO
1765	INSTALO PEÇAS E SERVIÇOS LTD	EMPENHOS PRÉVIO	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS
1766	JVA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESS	EMPENHOS PRÉVIO	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO
1767	MARVAN V.R. PRODUTOS E SERVIÇ	EMPENHOS PRÉVIO	COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS
1768	COMÉRCIO DE PEÇAS PARAAUTOS	EMPENHOS PRÉVIO	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1770	CONSTRUTORA SELMO & CARLOS	SERVIÇO	EMBOÇO E PINTURA
1771	CORAU VEÍCULOS E PEÇAS LTD.	COMPRA	PLATO E ROLAMENTO
1772	FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA
1773	TRATORTEC-COMERCIO E ASSISTE	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
1774	FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	LUVAS DOMÉSTICAS
1775	COHESP-LAG CONTROLE HÍDRICO	SERVIÇO	COLETADA AMOSTRAS DE ÁGUA
1776	PAULO RAZEREDO OFICINA-ME(EL	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE MOTOR
1778	SEBASTIANAINES DA SILVA	CORTE	

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PROC. NOME	DESCRÍÇÃO	OBSERVAÇÃO
1779 MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	RECUPERAÇÃO DE MOTOR
1780 L.C. MOREIRA SUPRIMENTOS DE I	COMPRA	CARTUCHO
1781 ACACIO DA ROCHA	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO	
1786 ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	DIVERSOS MATERIAIS
1788 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	EMPENHOS E PAGAMENTO	LIGAÇÃO NOVA
1789 J.B.S. CURTY (DOUTOR DOS PNEUS	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM DE PNEU
1790 SIRIO & SILVALTDA. (SOBRAMEC)	COMPRA	REDUÇÃO CONCÉNTRICA
1791 R.R. MELLO DA C. ARAUJO-ME (REI	SERVIÇO	PINTURA DE EMPENA
1797 AÇO RUBER COMERCIAL LTDA.	COMPRA	CONEXÃO MACHO
1798 REPROGRAFICA BARRENSE INDUST	COMPRA	PAPELA4
1799 CERTAMATERIAL ELETRICO LTDA.	EMPENHOS PRÉVIO	
1800 A.C.S.-ASSESSORIA CONSTRUÇÕES	EMPENHOS PRÉVIO	
1801 CREA-RJ-CONSELHO REGIONAL DE	EMPENHOS E PAGAMENTO	
1802 BRASIL CARVÃO E CAFÉ-IMPORTA	COMPRA	PÓ DE CAFÉ
1804 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COR	COMPRA	CAIXA D'ÁGUA
1806 COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTD	COMPRA	PNEU
1807 TOP LIM COMERCIAL DE V.R. LTDA.	COMPRA	COPO DESCARTÁVEL
1809 FREIMOL FORNECEDORA DE FREIO	SERVIÇO	CARRO N° 42
1811 ESCAP CAR DE VOLTA REDONDA A	COMPRA	CARRO N° 23/.
1813 LANLIMP-DESCARTAVEIS E LIMPEZ	COMPRA	MATERIAIS DE LIMPEZA
1814 MECANICA ALFA RESENDE LTDA-	SERVIÇO	
1815 A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	SERVIÇO	LANTERNAGEM E PINTURA
1817 CERAMICA SANTAMARIALTDA.	COMPRA	TUBO CERÂMICO DE BARRO
1818 TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.	COMPRA	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA
1819 WANTUIL ALVES	CANCELAMENTO DE DÉBITOS	
1820 FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTD	COMPRA	RESPIRADOR PEÇA SEMIFACIAL
1821 DDTTEL DEDETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO	SERVIÇO	DEDETIZAÇÃO
1824 J.B.S. CURTY DOUTOR DOS PNEUS	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM DE PNEU
1826 MOBILITA COMÉRCIO INDÚSTR. E R	COMPRA	TENDA DE POLIETILENO
1827 TERCEIRIZA COMÉRCIO E REPRES	COMPRA	ÁCIDO FLUORSÍLICICO
1829 IRINEU VILETE PILLER	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
1833 A. MARINHO VIDAL SOBRINHO AUT	COLISÃO DE VIATURA	MEMO. N° 79 / SVF
1834 ROTATIVO AUTO PEÇAS LTDA.	COMPRA	ROLAMENTOS
1838 GRUPO APOS. UNIDOS VENCEREM	ISENÇÃO DE TARIFA	
1842 DIVERSOS USUÁRIOS	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS	MEMO. N° 294 / SAP
1843 CRISTIANE DA SILVAMATIAS	PARCELAMENTO DE DÉBITO	
1844 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGU	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	OFÍCIO N° 1631/G° CRT/DETRAN
1845 JOSE GUEDIANO	EXCLUSÃO DE DÉBITOS	
1846 DIVERSOS USUÁRIOS	EXCLUSÃO DE DÉBITOS E CERT	MEMO. N° 32 / SAP
1847 CIMIL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE	COMPRA	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO
1849 TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL	COMPRA	GRAXA LUBRIFICANTE(20K)
1850 DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA.	COMPRA	LUVA DE CORRER FERRO DÚCTIL
1851 DIVERSOS USUÁRIOS	CORTE	MEMO. N° 138 / SFI
1852 MARGARETH AUGUSTA DE CARVA	CORTE	
1853 ESTER ANTONIA DE OLIVEIRA	CORTE	
1854 LUDMILLA REZENDE QUEIROZ	REVISÃO DE COBRANÇA	
1856 ANIBAL DOS SANTOS	REVISÃO DE CONSUMO	
1863 SELMA FATIMADA SILVA	CORTE.	

## PORTARIA Nº 205/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1530/2010;

R E S O L V E:

**Art. 1º - Autorizar** a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados em folha anexa, conforme despacho exarado no verso da folha 04, do processo supra.

**Art. 2º**-A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511  
Diretor Executivo

PATRIMONIO	DESCRÍÇÃO DO BEM
427	150 jogos de treinamento
575	Mesa para máquina com painel, modelo 6111 JB
591	Portão tubular de correr c/tranca, cadeado conjunto de roldanas
625	Projetor de Slide Ektographic (Kodak)
801	Bandeja de expediente em madeira – Marca: Fergo – Mod. 600
802	Bandeja de expediente em madeira – Marca: Fergo – Mod. 600
1037	Mesa de escritório em madeira com 3 gavetas. Marca: Fergo
1330	Mesa em madeira canela revestida em fórmica branca com 2m
1382	Mesa para máquina de datilografia em madeira. Marca: Fergo
1397	Cadeira fixa estofada, modelo 5391. Marca: Fergo
1572	Calculadora eletrônica. Marca: Olivetti, Mod. Logos. Série: 41103178
2230	Banco giratório. Marca: Archimedes 48 a 75 cm c/pé e encosto
2673	Cadeira fixa s/braço
3396	Calculadora EL – 231 C Solar
3495	Capota Embrafi Saveiro – 95
3520	Máquina de fazer café 1 x 10 litros, 220V Universal. Mod. 1100
3618	Mesa critex 1200 cinza
3727	Aparelho de ar condicionado 21.000 BTU'S. Marca: Consul
3731	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs. Marca: Cônsl
3839	Estabilizador automático de tensão eletrônica intral

3847	Turbidímetro Nefelométrico DLA 1000
3874	Aparelho telefônico analógico
3958	Cadeira secretária giratória, tecido preto, modelo 407. MARCA: marelli
4019	Cadeira giratória s/braço, cor preta, mod. 407. Marca: Marelli
4046	Cadeira sem braço fina, cor preta
4170	Aparelho telefônico analógico. Modelo Premium
4263	Chapa aquecedora retangular c/plataforma em alumínio. Mod. 313A/2
4312	Cafeteira elétrica Walita
4332	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS. Marca: Springer
4397	Estante para microcomputador. Modelo 7240. Marca: Marelli
4428	Escada em Metalon galvanizada com 3,70m de altura, 11 degraus
4433	Turbidímetro Eletrônico Nefelométrico. Marca: DEL LAB
4528	Cadeira giratória s/braço, cor preta. Marca: Belo C-31G
4571	CPU – Estação de Cad e Projeto
4572	CPU – estação de captura
4579	Computador industrial IV/S Diag 4L DPTP. Marca: Unisys
4680	Impressora laser, capacidade 6 pag/min. 600 DPI 1MB RAM. Marca: HP
4708	Aparelho telefônico analógico de mesa. Marca: Intelbrás
4793	Microcomputador Aquanta CWT
4811	Ventilador de teto com 3 pás metálicas - Marca: Lorencit
4832	Reboque c/capacidade p/400 Kg, para transportar bomba de recalque
4872	Aparelho telefônico analógico de mesa. Marca: Intelbrás
4873	Aparelho telefônico analógico de mesa. Marca: Intelbrás
4890	Impressora a jato de tinta colorida, Mod. 810. Marca: HP
4982	Microcomputador Aquanta mono Desktop. Marca: Unisys
5015	Aparelho de telefone na cor Pérola. Marca: Intelbrás
5166	Monitor p/computador diâmetro 14". Marca: Unisys. Série: 5852273M
5238	Monitor p/computador diâmetro 17". Marca: Unisys. Série: UN77500200018
5247	Monitor p/computador diâmetro 14". Marca: Unisys. Série: 259R6415411A
5309	Aparelho telefônico analógico de mesa. Marca: Premium, cor Pérola
5363	Catraca Bap Micropont S memória não volátil 256K. Marca: DIMEP
5386	Aparelho telefônico. Modelo Premium. Marca: Intelbrás
5406	Aparelho telefônico p/central PABX. Marca: Intelbrás
5426	Microcomputador Pentium IV 2.0 GHZ Intel - barramento PCI
5444	Aparelho telefônico p/central PABX. Marca: Intelbrás CP-20
5463	Microcomputador Pentium IV (478) 2.0 GHZ. Série: 040660525
5525	Monitor de 12" P&B. Marca: National
5544	Comparador colorimétrico p/uso de disco. Marca: Orbeco Hellige 605-AHT
5600	Cadeira giratória tipo executivo, cor azul. Marca: Runapel
5641	Grupo gerador, modelo D-333. Marca: Cartepilar. Série: B
5680	Aparelho telefônico para central PABX, cor Pérola. Marca: Intelbrás
5703	Cadeira giratória tipo presidente. Marca: RUNAPEL
5704	Cadeira giratória tipo presidente. Marca: RUNAPEL
5833	Access Point Zinwell Z-Plus G 120. Marca: Zinwell Z-Plus G-120
6023	Phmetro de bancada. Marca: Qualxtron
6066	Liquidificador, copo super resistente, cor branca. Marca: Arno
6068	Motor solo 500 1/4 HP 220V, com 2 controles. Marca: SEG
6103	Aparelho telefônico para central PABX, cor Pérola, Marca: Intelbrás
6108	Aparelho telefônico p/central PABX, cor Pérola. Marca: Intelbrás
6412	Mini Câmera color CCD 470 linhas. Marca: Security-View
6462	Bomba robusta 700, 220 volts. Marca: ABS. Série: 975
6533	Manômetro industrial em aço inox AISI 304. Marca: IOPE 150 MM
6534	Manômetro industrial em aço inox AISI 304. Marca: IOPE 150 MM
6635	Roçadeira profissional à gasolina. Mod. F5 220. Marca STIL. Série: 362522622
6839	Motor de 3/4" HP semi industrial. Marca: PPA
6903	Mini Câmera color CCD 470 linhas. Marca: Security-View

## PORTARIA Nº 206/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Auricélio da Silva**, matr. 16586, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Supervisor de Fiscalização/GAC, no período de 04 a 23 de outubro de 2010, por motivo de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511  
Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 207/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Alberto Adriano** - matr. 2640, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Atendimento ao PÚBLICO/DCO/GAC, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2010, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511  
Diretor Executivo

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### PORTARIA Nº 0147/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1528/2008 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de outubro de 2010, o fiscal **Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção, estabilização de talude, pavimentação e escadas na Rua Nova Friburgo, nº 729, no Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1528/2008 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55502-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0148/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0645/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2010, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de pavimentação com piso cimentício na calçada da Rua 208, no Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0645/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55540-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0149/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0644/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2010, o **Fiscal**

**Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de pavimentação com piso cimentício na calçada da Avenida Nossa Senhora do Amparo, no Bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0644/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55539-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0150/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0621/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de outubro de 2010, a **Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de muro misto na Rua Angra dos Reis, nº 115, no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0621/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55535-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0151/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0204/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de outubro de 2010, o **Arquiteto Mauro Cabral Pinto**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de construção de vestiário junto a quadra poliesportiva, situada à Avenida Brasília, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0204/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55542-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0152/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0637/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de outubro de 2010, o **Fiscal Ju-berlan Varela de Oliveira**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de drenagem da Alameda nº 37, no Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0637/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55504-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0153/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0744/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de outubro de 2010, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma do escadão Valdomiro, localizado no Bairro Coqueiros, reforma de escadão ligando a Rua 06 com a Servidão da Rua 6B, localizado no Bairro Verde Vale e reforma/limpeza da escada dissipadora e caixa na Rua "F" junto aos nºs 123 e 139, localizados no Complexo Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0744/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55570-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0154/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 9439/2010 – PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de outubro de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra na escola de remo, situada no Parque Aquático, no Bairro Barreira Cravo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 9439/2010 - PMVR e Nota de Empenho Nº 04.375-0 - PMVR.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## PORTARIA Nº 0155/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0794/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma de quiosques nº 2835 para atendimento de biblioteca e nº 2845 para administração, situados na Avenida Beira Rio, no Bairro Vila Mury, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0794/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55606-0 – FURBAN.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

## PORTARIA Nº 0156/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0606/2009 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de outubro de 2010, o **Arquiteto Leonardo Costa Dias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma e acréscimo da Creche municipal Ayrton Senna, localizada na Rua José Márcio Policarpo, nº 52, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0606/2009 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55577-9 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

## COMUNICADO

O Fundo Comunitário de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa TELEMAR Norte Leste SA, objetivando a prestação de serviços de telefonia, tendo em vista que a respectiva Empresa detém o monopólio de exploração do serviço de telefonia fixa no Estado do Rio de Janeiro, devidamente demonstrado no processo administrativo nº 0880/2010, e para custear tais despesas, emitiu-se a Nota de Empenho Estimativa nº 55634-0, de 06/10/2010 no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor-Geral/FURBAN/VR

EXTRATO OBRA/SERVIÇO  
SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Silvander Oliveira D' Aparecida

OBJETO: Serviços de reforma de canaletas nas Servidões H, F, D, I, A-15 e J, Núcleo Jardim Cidade do Aço, Rua Frei Fabiano de Cristo – Servidão F/G, bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0785/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 055.15.451.0236.2.008.4.4..9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55605-0

VALOR: R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO  
SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Reforma de quiosques nº 2835 para atendimento de Biblioteca e nº 2845 para Administração, situados na Av. Beira Rio, bairro Vila Mury em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0794/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 055.04.122.0234.2.001.4.4..9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55606-0

VALOR: R\$ 13.665,40 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO  
SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Gilmar Dias de Carvalho

OBJETO: Construção de muro no Sistema Misto, localizado na Travessa Veneza, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0796/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 055.15.543.0034.2.017.4.4..9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55609-0

VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO  
SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Melhoria Habitacional, Rua Vereador Acácio Rocha, nº 443, Bairro Açude em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0625/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 055.16.482.0250.1.035.3.3..9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55611-0

VALOR: R\$ 7.924,86 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO  
SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Gilmar Dias de Carvalho

OBJETO: Execução de muro de contenção em escória cimen-

to nas Ruas Um e Wilson, Nºs 21, 40 81 e 91, Núcleo Tancredo Neves, Bairro Monte Castelo em V.Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0773/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 055.15.543.0034.2.017.4.4..9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55610-0

VALOR: R\$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO  
SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Custódio Ponciano de Medeiro

OBJETO: Execução de muro de contenção em muro misto na Rua Itaperuna, Nº 379, Bairro Siderlândia em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0828/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 055.15.543.0034.2.017.4.4..9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55630-0

VALOR: R\$ 2.761,29 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)

## PORTARIA Nº 0157/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0574/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 04 de outubro de 2010, o **Arquiteto Aloísio Silveira Campos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de tratamento vegetal e drenagem de talude nos fundos da Rua Ari Barroso, no Bairro Santa Inês, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0574/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55567-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

## PORTARIA Nº 0158/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0617/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o **Arquiteto Mauro Cabral Pinto**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução dos serviços de contenção e drenagem na Rua Florestal, nº 440, Núcleo São Carlos, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0617/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55524-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0159/2010 – DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0599/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o **Fiscal Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de muro de contenção em solo cimento e muro misto, na Rua Mutirão, escadão 4, nº 22, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0599/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55568-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0160/2010 – DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0642/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de drenagem, contenção e proteção vegetal de talude, situado no Núcleo Quinta das Flores, no Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0642/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55574-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0161/2010 – DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0620/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, a **Engenheira Ana Gonçalves Lopes Tolentino**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de contenção e drenagem na Avenida Paulista, nº 700, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0620/2010 - FUR-

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

BAN e Nota de Empenho Nº 55534-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0162/2010 - DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0647/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o Engenheiro Almir Campbell da Costa, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em escória cimento na Rua Nestório, Vila 2, nº 25, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0647/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55580-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0163/2010 - DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0666/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de drenagem, contenção de encosta e revestimento de talude na Rua José Braz Vieira, no Bairro Vale da Colina, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0666/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55576-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0164/2010 - DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0796/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o Arquiteto Mauro Cabral Pinto, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de muro no sistema misto, localizado na Travessa Veneza, nº 175, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0796/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55609-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0165/2010 - DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0773/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o Arquiteto Mauro Cabral Pinto, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção em escória cimento nas Ruas Um e Wilson, nº's 21, 40, 81 e 91, Núcleo Tancredo Neves, no Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0773/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55610-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0166/2010 - DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0757/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serralheria nas praças dos Bairros Vila Rica, Morada da Colina e Jardim Paraíba, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0757/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55608-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0167/2010 - DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0785/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de outubro de 2010, o Fiscal Adalberto Rosa, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma de canaletas nas Servidões H, F, D, I, A-15 e J, Núcleo Jardim Cidade do Aço, Rua Frei Fabiano de Cristo - Servidão F/G, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0785/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55605-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0168/2010 - DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0388/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda -

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 06 de outubro de 2010, o Arquiteto Aloísio Silveira Campos, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de fornecimento e colocação de grama sintética na quadra situada entre as Ruas 2 e 3, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0388/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55429-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0169/2010 – DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0643/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 18 de outubro de 2010, o **Engenheiro Luiz Rogério Aléssio**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de muro de contenção no sistema misto na casa nº 144 e construção de muro de contenção em solo cimento para atender a casa nº 148, localizada na Viela 11 B, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0643/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55575-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 19/2010/SAH**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa NET-MED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.  
**OBJETO:** Fornecimento de Testes de Gasometria  
**DOTAÇÃO:** 3390.30.00.00      **PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATADA ASSINATURA:** 01/09/2009.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 863/2009.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade **Convite nº 070/2010, Processo nº 1487/2010**, cumprindo fielmente aos critérios e objetivos estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, após análise

e parecer da Gerência Técnica deste SAAE/VR, julga inabilitadas por estarem em desconformidade com o Edital nos respectivos sub-itens as licitantes **Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviços Ltda-EPP**. (sub-item 7.4.4 – Qualificação Técnica), **Viasat Processamento de Dados Ltda.** (sub-item 7.3 – não apresentou Declaração Relativa a Trabalho de Menores e sub-itens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.4 – Qualificação Técnica) e **GeoJá Mapas Digitais Ltda.** (sub-itens 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 – Qualificação Técnica). Em cumprimento aos Artigos 109 Inc. I alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, esta Comissão concede os prazos de dois dias úteis para interposição de recurso. O julgamento na sua íntegra encontra-se anexado aos autos do processo em epígrafe.

20 de outubro de 2010

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 4.727**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE VOLTA REDONDA A INSTALAREM TECNOLOGIA DE "FILTRAGEM DE CONTEÚDO" EM SEUS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação, em todas as escolas da rede pública e privada no âmbito do município de Volta Redonda, da "tecnologia de filtragem" de conteúdo em todos os computadores com acesso à internet à disposição de seus alunos.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto na presente lei implicará as penalidades previstas no artigo 4º desta lei, além de comunicação aos órgãos competentes responsáveis pela fiscalização da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino previstos no artigo 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para se adequar à presente lei.

Art. 4º - A não observância desta lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas:

I - advertência, por escrito, da autoridade competente;

II - em caso de reincidência, multa no valor de 10 (dez) Ufivre's;

III - cassação do alvará de licença do estabelecimento.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta lei caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua vigência.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa MARCENARIA VITÓRIA DE V.R. LTDA foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 29 de setembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 969/2010, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 11.432,00 (Onze mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme Ata anexa, referente à "Contratação de empresa de marcenaria para confecção de 07 gavetas com chaves, envernizadas, trilhos deslizantes e vão para impressoras e CPU's, com fundos para esconder todos os fios; aplicação de fundos em todas as bancadas do plenário e aplicação de verniz nas mesmas; aplicação de condutores e fios em todas as bancadas, com colocação de 18 gavetas bipartida, com trilhos deslizantes e chaves". Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2010.

**Luciene Meireles de Abreu**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 969/2010 em favor da empresa MARCENARIA VITÓRIA DE V.R. LTDA. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 11.432,00 (Onze mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Volta Redonda, 08 de outubro de 2010.

**Vereador Luis Claudio da Silva**  
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2010:

<b>Saldo do mês anterior</b> .....	R\$ 1.774.536,91
<b>ORÇAMENTO (Empenhado)</b>	
No mês.....	R\$ 190.680,89
Até o mês.....	R\$ 17.617.681,95

<b>RECEITA (Repasso):</b>	
No mês.....	R\$ 1.721.166,66
Até o mês.....	R\$ 15.490.499,94

<b>DESPESA (Orçamentária):</b>	
No mês.....	R\$ 1.533.986,31
Até o mês.....	R\$ 13.867.982,06

<b>Saldo para o mês seguinte</b> .....	R\$ 1.968.333,51
--	------------------

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2010.

**MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC/RJ 053.613/O-5 Matrícula 1036

**LENISE CARDOSO PEREIRA**  
Chefe da Seção Escrituração e Controle Contábil  
CRC/RJ – 056.781-3

**VEREADOR LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente da CMVR

Acompanhe pela internet o

# Volta Redonda em Destaque



**www.portalvr.com**